



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PROCESSO Nº: 23086.002094/2022-78**

**ASSUNTO: Processo de criação de curso novo de pós-graduação -  
Doutorado PPGSaSA**

**OBSERVAÇÕES:** Processo preparado seguindo os tramites detalhados no ofício circular n. 81/2021 PRPPG/UFVJM de 16/12/2021, para apresentação de proposta de curso novo de pós-graduação *Stricto sensu*, no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - APCN 2022.

Profa. Dra. Rosana Passos Cambraia  
Vice-Coordenação em Exercício - PPGSaSA  
Portaria PRPPG/UFVJM n.41 de 20/05/2021

Diamantina/MG, 11 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia, Vice-Coordenador(a)**, em 11/02/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604606** e o código CRC **6E2DECC9**.





UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

### Ata da 1ª reunião ordinária (02/02/2022) do colegiado do programa de pós-graduação interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA)

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2022, às 9:30 horas, de forma *online* (meet.jit.si/ColegiadoSaSA), realizou-se a primeira reunião ordinária de 2022 do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sob a Presidência da Prof.<sup>a</sup> Sílvia Regina Paes e com o comparecimento dos seguintes membros: Prof. Bernat Viñolas Prat, Prof. Harriman Aley Morais, Profa. Rosana Passos Cambraia e do representante discente Rodrigo Lellis Santos. A Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e desejando que o ano de 2022 seja pleno de realizações. Durante a reunião, foram discutidos os seguintes assuntos: 1) trancamento de matrícula (informe), 2) orçamento 2022, 3) quadro de docentes, 4) exame de qualificação, 5) revisão do regulamento PPGSaSA e 6) criação do doutorado no PPGSaSA. Sobre o regulamento do PPGSaSA, profa. Rosana Cambraia revisou o documento e compartilhará tal revisão com os membros do colegiado, informando que as adequações sugeridas tiveram também como foco a adequação do regulamento a previsão de criação do Doutorado no PPGSaSA. **Dando prosseguimento a este assunto referente ao projeto para a criação do curso de doutorado, a profa. Rosana Cambraia apresentou o planejamento para tal criação, preparado de acordo com as instruções da PRPPG (ofício n. 81/2021 de 16/12/2021), contendo os itens que serão avaliados pela Diretoria de Pós-Graduação (DIRPOS) da PRPPG/UFVJM, cujo prazo para encaminhamento para esta diretoria será dia 14/02/2022. A profa. informou que a Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) deverá emitir sua anuência, por meio de uma Declaração da Unidade Acadêmica ao qual o novo curso de pós-graduação *Stricto sensu* ficará vinculado, dando anuência à oferta do mesmo e comprometendo a dar todo o apoio administrativo e acadêmico, incluindo a secretaria e os recursos humanos necessários ao bom funcionamento do curso. A profa. Rosana apresentou também um documento contendo as métricas indicadoras (da Plataforma Currículo Lattes CNPq) de produção dos docentes do PPGSaSA, destacando aqueles que apresentam o perfil recomendado pela Capes e conforme reforçado pela DIRPOS/PRPPG, sendo aconselhado que o curso conte com grupo de pesquisadores com maturidade científica experiência em orientação e com nível de integração que permitam o adequado desenvolvimento dos projetos de pesquisa e das atividades de ensino e orientação previstos. Assim, diante da maturidade alcançada pelo PPGSaSA em seus 10 anos de existência, foi aprovado por todos os presentes o projeto de criação de Doutorado Interdisciplinar do PPGSaSA, que buscará responder demandas reprimidas internas e externas de pós-graduandos formados nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, além do norte e noroeste de Minas Gerais, e áreas de abrangência da UFVJM. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Rosana Passos Cambraia, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente.**



Documento assinado eletronicamente por **Harriman Aley Morais, servidor (a)**, em 04/02/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia, Vice-Coordenador(a)**, em 04/02/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Regina Paes, Coordenador(a)**, em 04/02/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernat Vinolas Prat, servidor (a)**, em 05/02/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0597722** e o código CRC **F6D675FB**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

#### DECLARAÇÃO

A Diretora em exercício da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), profa. Dra. Karine Tais Aguiar Tavano, Siape n. 4346483, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, vem por meio desta declaração emitir a anuência da Unidade Acadêmica para a criação do curso de Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* Profissional Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA).

A FCBS, situada na sede da UFVJM, campus JK em Diamantina (Minas Gerais), apresenta estrutura física, administrativa e acadêmica que inclui suporte em uma secretaria e recursos humanos para apoio ao funcionamento do PPGSaSA. O Programa já conta com apoio dos departamentos da FCBS nos quais os docentes permanentes e colaboradores do PPGSaSA são vinculados funcionalmente, e em cujos laboratórios, nos quais atuam no ensino, pesquisa e extensão, desenvolvem pesquisas vinculadas a pós-graduação *Stricto sensu* e a iniciação científica. Apresenta assim condições de manter o apoio ao PPGSaSA na criação do curso de Doutorado a ser somado ao curso de Mestrado existente, em funcionamento a 10 anos nesta Unidade Acadêmica.

Profa. Dra. Karine Tais Aguiar Tavano

Diretora em exercício

FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor(a)**, em 10/02/2022, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0602071** e o código CRC **F862B716**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo César de Resende Andrade, Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), vem por meio desta declaração emitir anuência da Unidade Acadêmica para a participação do prof. Dr. Bernat Vinolas Prat, no curso de Doutorado em processo de criação junto ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA), do qual o docente já participa no mestrado PPGSaSA.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 11/02/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604567** e o código CRC **59C1DDAB**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Patrick Wander Endlich, Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (Fammuc) da Universidade Federal dos Vales de Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), venho por meio desta declaração emitir anuência da Unidade Acadêmica para a participação do Prof. Dr. João Victor Leite Dias, no curso de Doutorado em processo de criação junto ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA), do qual o docente já participa no mestrado PPGSaSA.

*(Assinado eletronicamente)*

PATRICK WANDER ENDLICH

Vice-diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Wander Endlich, Vice-Diretor(a)**, em 11/02/2022, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604777** e o código CRC **1562AB00**.



**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri**  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Mestrado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente



**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE**

**Modalidade Profissional**

**INTERDISCIPLINAR**

**Subárea: Saúde e Biológicas**

## SUMÁRIO

TÍTULO I – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS .....	2
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	3
Capítulo I – Do Colegiado .....	4
Capítulo II – Da Coordenação .....	7
TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA .....	9
Capítulo I – Da inscrição, seleção e admissão .....	9
Capítulo II – Da matrícula .....	10
TÍTULO IV – DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO .....	12
Capítulo I – Da duração e do desligamento do curso .....	12
Capítulo II – Da estrutura curricular e do sistema de créditos .....	14
Capítulo III – Das disciplinas .....	16
Capítulo IV – Da verificação e da aferição do rendimento acadêmico .....	17
Capítulo V – Da exigência em língua estrangeira .....	18
Capítulo VI – Do projeto de pesquisa.....	18
Capítulo VII – Do exame de qualificação.....	18
Capítulo VIII – Do trabalho de conclusão do curso.....	19
TÍTULO V – DO CORPO DOCENTE.....	22
TÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE.....	24
DOCENTES.....	24
TÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO .....	26
TÍTULO VIII – DO CORPO DISCENTE.....	28
TÍTULO IX – DOS TÍTULOS .....	29
TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	30

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE - NÍVEL: MESTRADO PROFISSIONAL**

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) rege-se pela legislação federal pertinente, pelos dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da UFVJM, pelo Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) desta Universidade e com as seguintes disposições específicas.

### **TÍTULO I – DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - O PPGSaSA tem como finalidades:

- I. A capacitação de profissionais, pesquisadores, gestores e pessoal nos serviços, de forma interdisciplinar, multiprofissional e interinstitucional, voltado para a busca de soluções aplicadas e a sua interface com a saúde da sociedade e o ambiente.
- II. A formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa científica e tecnológica, de docência e de atuação profissional em setores públicos e privados.

**Artigo 2º** - O curso visa proporcionar a seus discentes uma formação científica e cultural, por meio de abordagem inter e multidisciplinar, mediante o desenvolvimento da criatividade e do espírito crítico na área científica, tecnológica e de inovação; a complementação, ampliação e aprofundamento de conhecimentos; e a promoção do desenvolvimento de suas competências/habilidades para realizar pesquisas e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do Programa.

**Artigo 3º** - O PPGSaSA tem como meta a qualificação de profissionais no nível de mestrado profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente, na grande área de concentração Multidisciplinar, área de concentração Interdisciplinar e subárea em Saúde e Biológicas com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças; 2) Educação, cultura e saúde; 3) Tecnologia e vigilância em saúde.

**Artigo 4º** - São objetivos do PPGSaSA:

- I. Formar pessoal com qualificação diferenciada e de excelência, para a multiplicação e aplicação de conhecimentos relacionados as ciências da saúde, sociais e ambientais.
- II. Incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na área de concentração do Programa, dirigido à melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- III. Desenvolver instrumentos tecnológicos que permitam um acréscimo de qualidade nos aspectos de promoção, prevenção, diagnóstico, recuperação e reabilitação da saúde;
- IV. Fomentar a colaboração com outros Programas de pós-graduação e instituições nacionais e internacionais, criando condições de intercâmbio de conhecimento e pessoal.

- V. Ampliar o espectro de relações intra e interinstitucionais, em nível nacional e internacional, entre os pesquisadores das linhas de pesquisa, possibilitando, através de um processo crítico, o melhor uso do potencial instalado e contribuir com o conhecimento e a produção científica voltados aos problemas regionais e nacionais.
- VI. Contribuir para o desempenho científico-tecnológico de docentes da UFVJM e das demais instituições de ensino locais e regionais que atuam nestas áreas, com foco no processo de produção do saber e formação de pessoal.
- VII. Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra, com geração de conhecimento nas interfaces das profissões da área de Saúde, Sociedade e Ambiente.
- VIII. Estimular e desenvolver a capacidade científica pela integração graduação/pós-graduação, criando e desenvolvendo a cultura do aprendizado e divulgação do conhecimento, tornando-os críticos, reflexivos e aptos a resolver questões e problemas técnico-científicos e capazes de exercer em plenitude a sua cidadania.

**Artigo 5º** - O PPGSaSA será desenvolvido de modo a criar condições para que o discente de pós-graduação se torne capaz de:

- I. Realizar pesquisas de qualidade de forma autônoma.
- II. Identificar os problemas de saúde na região e do país contribuindo para a sua resolubilidade.
- III. Contribuir para a formação de pessoal em nível de graduação e pós-graduação.
- IV. Criar novos núcleos de pesquisa e estabelecer colaboração com outros grupos intra e interinstitucionais.
- V. Contribuir para a geração de tecnologias com potencial impacto socioeconômico para a região e o país.
- VI. Valer-se da sua autonomia intelectual para assumir seu compromisso social, interferindo de maneira efetiva, crítica, responsável e solidária na sociedade.

## **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Artigo 6º** - O PPGSaSA está sediado na Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde/UFVJM, sendo que sua supervisão, no que tange aos atos administrativos e acadêmicos, cabe à Diretoria de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM.

**Artigo 7º** - A coordenação didática, científica, pedagógica e financeira do Programa fica a cargo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente, doravante referido, neste Regulamento, como “Colegiado”.

**Artigo 8º** - O PPGSaSA apresenta a seguinte estrutura:

- I. Colegiado, como órgão normativo e deliberativo, em matéria de natureza acadêmica e administrativa.

- II. Coordenação, como órgão executivo do Colegiado, constituída pelo(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).
- III. Secretaria, como órgão administrativo responsável pela centralização do expediente e os registros que se fizerem necessários à execução, acompanhamento e controle das atividades administrativas e representativas do Programa.

### **Capítulo I – Do Colegiado**

**Artigo 9º** - O Colegiado será constituído por:

- I. 01 Coordenador(a), como seu presidente
- II. 01 Vice-coordenador(a)
- III. 04 representantes do corpo docente do programa
- IV. 01 representante do corpo discente e seu suplente

§ 1º - O Coordenador, o Vice-coordenador e os representantes do corpo docente serão escolhidos dentre os docentes permanentes do Programa e eleitos pelos seus pares, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução, após a consulta aos pares, para o período imediatamente subsequente.

§ 2º - O representante do corpo discente e seu suplente serão escolhidos dentre os discentes regularmente matriculados no Programa e eleitos pelos seus pares, para cumprir mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução, após a consulta aos pares, para o período imediatamente subsequente.

§ 3º - Caso algum membro eleito do Colegiado solicite desligamento ou se afaste antes do término de seu mandato, será eleito, por seus pares, outro membro, cujo mandato irá até o final do mandato dos demais membros.

§ 4º - A eleição dos membros docentes do Colegiado, visando sua renovação, será convocada pela Coordenação, na forma deste Regulamento, com 30 (trinta) dias antes do término do mandato a vencer.

§ 5º - A eleição dos membros discentes do Colegiado, visando sua renovação, será convocada pelo seu representante no Colegiado, na forma deste Regulamento, com 30 (trinta) dias antes do término do mandato a vencer.

**Artigo 10** - O Colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês letivo e, extraordinariamente, quando convocado pela presidência ou por solicitação escrita de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º - As reuniões ordinárias deverão ser antecedidas de convocação, de no mínimo 02 (dois) dias úteis, acompanhada de sugestão de pauta.

§ 2º - Somente será admitida a ulterior inclusão de item na pauta de reunião quando o seu fato gerador for comprovadamente posterior ao ato de convocação e de caráter inadiável.

§ 3º - As reuniões extraordinárias, quando solicitadas pelos membros, deverão ser convocadas pela Coordenação com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Nestas reuniões só serão discutidos e votados assuntos constantes da ordem do dia.

§ 4º - A Vice-coordenação substitui a Coordenação em seus impedimentos e ausências eventuais, sucedendo-a em caso de vacância do cargo.

§ 5º - Nos casos de impedimentos ou ausências simultâneas da Coordenação e da Vice-coordenação, o Colegiado será presidido pelo seu membro mais antigo na carreira de magistério na UFVJM.

§ 6º - Todos os docentes e discentes do Programa, que não sejam membros natos, poderão participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, com direito apenas de voz, mediante solicitação e aprovação do plenário.

§ 7º - O *quorum* mínimo para que o Colegiado possa deliberar sobre qualquer matéria é de maioria simples (metade mais um) de seus membros, em primeira chamada, e com qualquer número, em segunda chamada, para a mesma data e local, meia hora depois. Neste caso, as votações se farão também por maioria simples dos membros presentes na sessão.

§ 8º - O presente Regulamento somente poderá ser modificado pelo Colegiado, em reunião convocada especificamente para este fim, contando, para encaminhamento, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos do total de seus membros, devendo ser enviado para aprovação e homologação nos órgãos superiores desta Universidade.

§ 9º - As decisões do Colegiado serão expressas por maioria simples dos votos, cabendo à presidência da reunião o voto de qualidade, nos casos de empate.

§ 10 - A ocorrência de duas faltas consecutivas ou três intercaladas no ano, sem a apresentação de justificativa consubstanciada, implicará no desligamento do membro do Colegiado.

§ 11 - De cada reunião do Colegiado, lavrar-se-á ata que será lida e, após aprovação, subscrita pela Coordenação e demais membros presentes.

§ 12 - A Presidência do Colegiado, mediante justificativa consubstanciada, poderá solicitar sigilo nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que a indicação de confidencialidade do(s) assunto(s) tratado(s) deverá constar na pauta e na ata da referida reunião.

§ 13 - A cópia da ata de reunião com indicação de confidencialidade poderá ser disponibilizada, desde que as informações sigilosas sejam resguardadas (cobertas) no documento.

§ 14 – Qualquer membro do Colegiado, com a devida justificativa, poderá solicitar vista aos documentos ou assuntos da reunião, devendo retornar com seu parecer, na reunião ordinária subsequente.

**Artigo 11** - São atribuições do Colegiado:

- I. Acompanhar e avaliar as atividades didáticas, acadêmicas e científicas do PPGSaSA.
- II. Deliberar sobre assuntos de ordem administrativa, ética e disciplinar no âmbito do Programa.
- III. Estabelecer as normas de funcionamento do PPGSaSA, complementares a este Regulamento, bem como propor alterações ao mesmo quando necessário, submetendo-as à apreciação dos órgãos superiores da UFVJM.
- IV. Estabelecer os critérios para credenciamento, descredenciamento e reconhecimentos de docentes do Programa, com base nas orientações dos Comitês de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- V. Acompanhar periodicamente o desempenho do Corpo Docente do Programa, por meio do *Curriculum Vitae* (CV) Lattes do CNPq, para apreciar o credenciamento, descredenciamento e reconhecimentos dos docentes.
- VI. Estabelecer os critérios específicos para seleção/admissão e o número de vagas para candidatos ao Programa, nomeando a Comissão de Seleção e homologando o resultado deste processo seletivo.
- VII. Nomear a Comissão de Bolsas, de acordo com a legislação vigente, cuja composição, funcionamento e atribuições serão estabelecidos em Resolução Interna do Programa, especialmente elaboradas para este fim.
- VIII. Nomear a comissão responsável pelo processo eletivo para Coordenação e Vice-coordenação do Programa, homologando o resultado deste processo.
- IX. Atuar de forma informativa e consultiva junto a Diretoria de Pós-graduação da UFVJM.
- X. Colaborar com a PRPPG na elaboração de catálogos e outras iniciativas desse órgão, que visem ao desenvolvimento institucional e o fortalecimento da pesquisa e da pós-graduação na UFVJM.
- XI. Manter atualizadas as informações do Programa em meios eletrônicos e em banco de dados institucionais.
- XII. Propor aos dirigentes (Chefes de Departamento, Coordenadores de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, Diretores de Unidades Acadêmicas, Pró-Reitores ou outros) as medidas necessárias ao bom andamento do Programa.
- XIII. Fazer o planejamento orçamentário do Programa e estabelecer critérios para alocação dos recursos.
- XIV. Delegar atribuições e competências a comissões.
- XV. Deliberar, no âmbito de sua competência, sobre a participação de docentes e pesquisadores externos no Programa.
- XVI. Propor, analisar, acompanhar e aprovar parcerias, convênios ou outros acordos nacionais e internacionais estabelecidos para o Programa.

- XVII. Subsidiar a revisão e a atualização das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, das disciplinas e das atividades que fundamentam a concepção do Programa.
- XVIII. Elaborar e aprovar, semestralmente, a programação curricular.
- XIX. Decidir questões referentes a matrícula, rematrícula, reopção, dispensa de disciplina, aproveitamento e reconhecimento (convalidação) de créditos, abertura de vagas para discentes não-vinculados, inscrição de candidatos em unidades curriculares isoladas, bem como sobre validação e revalidação de diplomas, de acordo com a legislação vigente.
- XX. Designar, respeitando o edital do processo seletivo vigente, 01 (um) professor orientador para cada discente regularmente matriculado no Programa, para a efetiva orientação acadêmica do trabalho de conclusão do mestrado.
- XXI. Fixar as diretrizes do Estágio em Docência, em Resolução Interna do Programa, especialmente elaborada para este fim.
- XXII. Aprovar os nomes dos membros das Comissões Examinadoras de exames de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão de curso.
- XXIII. Definir as normas referentes ao exame de qualificação e à defesa do trabalho de conclusão de curso, homologando o resultado destes processos.
- XXIV. Definir instruções normativas relacionadas às atividades do Programa.
- XXV. Decidir, em primeira instância, sobre questões relativas ao Programa e casos omissos neste Regulamento, atendidas as disposições legais vigentes.

## **Capítulo II – Da Coordenação**

**Artigo 12** – O PPGSaSA será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do Colegiado, constituída por:

- I. 01 (um) Coordenador(a)
- II. 01 (um) Vice-coordenador(a)

**Artigo 13** – Compete ao(a) Coordenador(a):

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Regulamento.
- II. Representar o Programa na UFVJM e onde/quando se fizer necessário.
- III. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado.
- IV. Convocar e presidir a Comissão de Bolsas.
- V. Convocar semestralmente reunião de docentes e/ou discentes para discutir aspectos pertinentes às suas atividades.
- VI. Dar cumprimento aos processos e deliberações do Colegiado, da PRPPG, assim como às dos órgãos colegiados superiores da UFVJM.
- VII. Levar ao Colegiado para aprovação e encaminhamento:
  - a. Programa de disciplinas.
  - b. Processo de seleção de ingresso no Programa.

- c. Definição de orientação de projeto de trabalho de conclusão de curso.
  - d. Controvérsias temáticas, metodológicas e administrativas de interesse comum.
  - e. Programa de eventos de qualquer natureza (ensino, pesquisa e extensão) a serem realizados pelos docentes e/ou discentes do Programa.
  - f. Solicitações de credenciamento de professores para atuarem como orientadores de trabalhos de conclusão de curso.
  - g. Composição das Comissões Examinadoras para os exames de qualificação e as defesas de trabalhos de conclusão de curso, com anuência do orientador.
  - h. Resultado dos exames de qualificação e defesa de trabalhos de conclusão de curso.
  - i. Proposta de parceria, convênio ou intercâmbio com entidades nacionais ou internacionais.
  - j. Discussão de propostas originadas no Programa.
  - k. Questões envolvendo discentes e docentes que exijam manifestação do Colegiado.
- VIII. Executar, supervisionar e avaliar as ações necessárias à geração, promoção e manutenção das atividades de ensino e pesquisa do Programa.
- IX. Coordenar e acompanhar sistematicamente as atividades pedagógicas e administrativas referentes ao desenvolvimento do Programa.
- X. Gerir, no âmbito de sua competência, a infraestrutura e os recursos financeiros do Programa, em consonância com a legislação pertinente.
- XI. Adotar, em casos de extrema necessidade, medidas *ad referendum*, submetendo-as à ratificação do Colegiado na primeira reunião ordinária subsequente.
- XII. Exercer a Coordenação de maneira multi e interdisciplinar, promovendo o trabalho integrado entre os discentes e os docentes do PPGSaSA.

**Artigo 14 – Compete ao Vice-coordenador:**

- I. Auxiliar o Coordenador em suas atribuições.
- II. Substituir o Coordenador durante afastamento e/ou impossibilidade de cumprir quaisquer das competências listadas no artigo 13.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador for definitivo e se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas ou impedimentos do Coordenador e do Vice-coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o membro do Colegiado mais antigo na carreira de magistério na UFVJM.

§ 3º - O decano do Colegiado, ao assumir a Coordenação, no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador.

**Artigo 15** – Os trabalhos executados pela Coordenação serão ser amparados por secretarias institucionais e secretariados por, pelo menos, um servidor técnico-administrativo da UFVJM.

**Parágrafo único** – A Secretaria do Programa será responsável pela centralização do expediente e os registros que se fizerem necessários à execução, acompanhamento e controle das atividades administrativas e representativas do Programa.

### **TÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

#### **Capítulo I – Da inscrição, seleção e admissão**

**Artigo 16** – O ingresso no Programa dar-se-á mediante processo de seleção aberto periodicamente, o qual será conduzido por uma Comissão de Seleção, especialmente designada pelo Colegiado do Programa para este fim.

**Artigo 17** – A inscrição dos candidatos será aberta por meio de edital elaborado pelo Colegiado do Programa, com observância da legislação pertinente.

§ 1º - Para fins de inscrição, os candidatos, na época oportuna, deverão apresentar os documentos exigidos no edital de abertura do processo seletivo.

§ 2º - O período de inscrição será definido em calendário fixado pelo Colegiado, respeitado o Calendário Acadêmico Institucional.

§ 3º - Poderão inscrever-se para a seleção ao ingresso no Programa, graduados e discentes da última fase de curso de graduação de nível superior, desde que sua colação de grau ocorra até data anterior àquela prevista para a matrícula do discente, caso seja aprovado no processo seletivo.

§ 4º - A demanda a ser atendida pelo Programa consiste em profissionais e pesquisadores das áreas de saúde, educação, cultura, ambiente e afins, com formação, em nível de graduação, em diversos campos do conhecimento voltados para a análise de problemas de saúde da sociedade e do ambiente.

**Artigo 18** – Além da análise dos documentos que compõem o processo de inscrição, o Colegiado do Programa definirá os critérios de seleção, aprovação, classificação e desempate, bem como o número de vagas oferecidas e a disponibilidade de orientadores, em cada edital de processo seletivo.

**Artigo 19** – A seleção será válida somente para matrícula no período letivo para o qual foi aprovado ou para o período subsequente, desde que conste no edital de seleção.

**Parágrafo único** - Em caso de vagas remanescentes, poderá ser feita chamada complementar ou nova seleção, a critério do Colegiado do Programa.

**Artigo 20** - Poderão ser admitidos no Programa de Pós-graduação os candidatos que tenham curso de nível superior completo, e que sejam aprovados em processo seletivo específico.

§ 1º - Em caso de convênio ou instrumento similar firmado com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições deste Regulamento, devendo haver menção explícita do convênio ou instrumento similar no edital de seleção.

§ 2º - É vedada a transferência de discentes entre este e outros programa de pós-graduação.

## **Capítulo II – Da matrícula**

**Artigo 21** – Aos candidatos aprovados no processo de seleção será concedida a matrícula em ordem decrescente de classificação, até o limite de vagas definido no edital de seleção, respeitada a disponibilidade de orientação.

§ 1º - Os candidatos deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-graduação/PRPPG, obedecendo aos prazos fixados no Calendário Acadêmico Institucional e mediante apresentação da documentação exigida no Regulamento Interno da PRPPG.

§ 2º - Os candidatos serão registrados e receberão um número de matrícula que os qualificarão como discentes regulares da UFVJM, constituindo-se em condição indispensável para sua participação em todas as atividades do Programa.

§ 3º - A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

§ 4º - O discente do PPGSaSA não poderá se matricular em outro Programa de Pós-graduação.

§ 5º - Uma vez matriculado no Programa, o discente deverá zelar pela estrutura de laboratórios, salas de aula e de informática, bibliotecas, auditórios, clínicas, bem como equipamentos e material utilizados nestes, devendo, para tanto, observar as normas de uso em cada setor e apontar, quando necessário, irregularidades e uso indevido de qualquer bem a que se refere este artigo.

**Artigo 22** – Em cada período letivo, na época fixada pelo Calendário Acadêmico Institucional, todo discente deverá requerer sua matrícula ou a renovação desta.

§ 1º - Fica a renovação de matrícula permitida apenas aos discentes que não tiverem pendências documentais.

§ 2º - A matrícula no componente curricular “Pesquisa Orientada” será obrigatória em todos os períodos letivos.

**Artigo 23** – A falta de renovação de matrícula no período previsto no Calendário Acadêmico Institucional implicará em abandono do Programa e desligamento automático.

**Artigo 24** – Nos prazos previstos na legislação vigente, o discente que interromper seus estudos poderá solicitar o trancamento de sua matrícula.

§ 1º - O pós-graduando poderá solicitar trancamento de matrícula por apenas 01 (um) período letivo regular, com a concordância do seu orientador e aprovação do Colegiado do Programa.

§ 2º - O pedido de trancamento de matrícula deverá ser encaminhado para a Secretaria de Pós-graduação/PRPPG.

**Artigo 25** – O discente poderá solicitar o cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, no período previsto no Calendário Acadêmico Institucional.

§ 1º - O discente não poderá cancelar todas as disciplinas do semestre.

§ 2º - O cancelamento de inscrição em disciplina só poderá ser concedido 01 (uma) vez para cada disciplina.

**Artigo 26** – A desistência do Programa, por vontade expressa do discente, ou por abandono, não lhe confere direito ao retorno, ainda que não esgotado o prazo máximo para a integralização do curso.

**Artigo 27** – Os discentes regularmente matriculados poderão ser beneficiados com bolsas de estudo, segundo a legislação específica do órgão fomentador, que regulamenta a disponibilidade/devolução dos recursos recebidos e a disponibilidade de cotas do Programa.

§ 1º - A distribuição, acompanhamento e remanejamento de bolsas de estudo serão decididos pela Comissão de Bolsas, conforme Resolução Interna do Programa especialmente elaborada para este fim.

§ 2º - O Programa não garante disponibilizar bolsa de estudos para os seus discentes.

§ 3º - Discentes bolsistas não podem ter nenhuma reprovação em disciplinas ou atividades, e nem perder o prazo de apresentação do exame de qualificação ou defesa do trabalho de conclusão do mestrado, sob pena de perda da bolsa e devolução dos valores recebidos.

**Artigo 28** – O Programa poderá aceitar discentes não vinculados com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um título de pós-graduação, mediante requerimento específico.

§ 1º - O período de requerimento para disciplina isolada será estabelecido pelo Calendário Acadêmico Institucional.

§ 2º - O discente não vinculado à UFVJM poderá matricular-se em, no máximo, em 02 (duas) disciplinas por semestre após deferimento pelo docente responsável pela disciplina.

§ 3º - A admissão do discente não vinculado terá validade para 01 (um) período letivo.

§ 4º - A concessão de nova matrícula como discente não vinculado estará condicionada à aprovação na(s) disciplina(s) cursada(s).

**Artigo 29** – O PPGSaSA aceitará discentes de pós-graduação regularmente matriculados em outros Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFVJM ou de outras Instituições, com interesse em cursar disciplina(s) isolada(s).

#### **TÍTULO IV – DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

##### **Capítulo I – Da duração e do desligamento do curso**

**Artigo 30** – Adota-se a periodicidade anual como critério cronológico para a oferta de vagas e instalação de novas turmas, sendo o ano letivo para movimentação do alunado e integralização dos créditos do PPGSaSA dividido em dois períodos semestrais.

**Artigo 31** – O Mestrado terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da admissão no Programa. O Doutorado terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da admissão no Programa.

§ 1º - Serão computados, para cálculo da duração máxima, os períodos em que o discente por qualquer razão, afastar-se da Universidade, salvo os casos contemplados pela legislação vigente.

§ 2º - Excepcionalmente, por recomendação do orientador e com a aprovação do Colegiado do Programa, poderá ser concedida a alteração do prazo, desde que solicitada por discente que tenha completado todos os requisitos do Programa, exceto a apresentação ou defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

§ 3º - O prazo para a conclusão do curso poderá ser prorrogado por até, no máximo, 06 (seis) meses, além do prazo previsto no *caput* deste artigo, mediante decisão do Colegiado.

**Artigo 32** – O discente de pós-graduação será desligado do curso na ocorrência de uma das hipóteses seguintes:

- I. Não cumprirem com as normas estabelecidas no Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFVJM e por este Regulamento.
- II. Se findo o período de trancamento, previstos nos artigos 24 e 25 deste Regulamento, não efetivar matrícula.
- III. Obter, em seu primeiro semestre letivo, coeficiente de rendimento inferior calculado de acordo com o Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFVJM.
- IV. Permanecer mais de um semestre sem cumprir disciplina ou atividades, salvo se estiver concluindo o trabalho de conclusão do mestrado ou com trancamento de matrícula autorizado pelo Colegiado.
- V. Interromper seus estudos, sem anuência do Colegiado, de modo que não mais possa integralizar o currículo no prazo máximo previsto.
- VI. A pedido do Colegiado ou de outra instância superior da Universidade, por motivos disciplinares ou éticos.
- VII. Se, mediante parecer circunstanciado do Orientador e aprovado pelo Colegiado, o mesmo deixar de ser orientado e caso, até o último dia de matrícula do próximo período letivo, nenhum outro Orientador manifestar interesse em sua orientação, garantido o direito de defesa do discente.
- VIII. Deixar de exercer atividades acadêmicas e/ou de pesquisa por prazo superior a 30 (trinta) dias sem comunicar formalmente ao orientador e ao Colegiado do PPGSaSA.
- IX. Mais de 01 (uma) reprovação na mesma disciplina, seminário ou atividade.
- X. For reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no mesmo período letivo.
- XI. Reprovação por 02 (duas) vezes no exame de qualificação.
- XII. Não apresentar documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira até, no máximo, o exame de qualificação, conforme estabelecido em Resolução Interna do Programa elaborada para este fim.
- XIII. Não obediência ao prazo para entrega do trabalho de conclusão do mestrado.
- XIV. Exceder o período máximo permitido para a integralização do curso.
- XV. Obter o conceito Reprovado na defesa do trabalho de conclusão do mestrado.
- XVI. Por sua própria iniciativa.
- XVII. Ter violado os princípios éticos que regem o funcionamento do curso e as relações de convivência dentro do ambiente universitário e institucional, incluindo-se a omissão de informações, furto, burla de qualquer natureza, fraude ou outro motivo que desabone a conduta acadêmica e científica do discente.
- XVIII. Ter causado perdas ou danos ao patrimônio da Instituição.

**Artigo 33** – O discente desligado, por qualquer motivo, poderá reingressar ao Programa, com nova matrícula, desde que não ocorra no mesmo ano do desligamento e que este não tenha ocorrido por motivo disciplinar ou ético.

§ 1º - O reingresso do discente estará condicionado a sua aprovação no processo de seleção pública prevista para admissão de candidatos ao Programa, conforme previsto nos artigos 16, 17 e 18 deste Regulamento.

§ 2º - O aproveitamento dos créditos obtidos e das atividades realizadas antes do desligamento será avaliado pelo Colegiado, ao reingresso do discente.

**Artigo 34** – A licença maternidade será garantida conforme Decreto Lei 1.044/69 e Lei 60.202/75 e Portaria 248 CAPES, de 19/12/2011, sendo este período contabilizado para a integralização do curso.

## **Capítulo II – Da estrutura curricular e do sistema de créditos**

**Artigo 35** – A estrutura curricular do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente está assim organizada:

- I. Disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas.
- II. Atividades de ensino, pesquisa e extensão: conjunto de atividades de caráter extracurricular e eletivo/optativo que visa a participação dos discentes em eventos, a publicação de resumos, artigos, patentes e livros científicos com temática relacionada à área do curso, bem como atividades de tutoria e orientação de iniciação científica, entre outras, que poderão ser convertidas em unidades de crédito, de acordo com Resolução Interna do Programa especialmente elaborada para este fim.
- III. Tópicos especiais: compreendem o estudo de temas não incluídos em outras disciplinas do Programa e que são definidos de acordo com demanda específica.
- IV. Pesquisa Orientada.
- V. Estágio em Docência.
- VI. Exame de qualificação.
- VII. Projeto e defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

**Parágrafo único** - As atividades curriculares de Pesquisa Orientada, Exame de Qualificação, Projeto e defesa do trabalho de conclusão do mestrado são de caráter obrigatório. Estágio em Docência é de caráter obrigatório para os bolsistas no Programa.

**Artigo 36** – As atividades curriculares terão um valor expresso em créditos, correspondendo cada unidade de crédito a 15 (quinze) horas de preleção, de práticas ou de trabalho equivalente.

**Artigo 37** – Para a integralização dos estudos necessários ao Mestrado, o pós-graduando deverá obter, no mínimo, 18 (dezoito) unidades de créditos, assim distribuídos:

- I. 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias.
- II. 10 (dez) créditos em outras atividades curriculares e extra-curriculares.

§ 1º - As horas dedicadas ao exame de qualificação e à elaboração e defesa do trabalho de conclusão do mestrado não serão computadas para efeito da integralização dos créditos.

§ 3º Disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* poderão ser computadas desde que tenham carga horária e conteúdo programático equivalentes com as disciplinas oferecidas pelo PPGSaSA, ou que tenham relação com as linhas de pesquisa do Programa, ou com o projeto de pesquisa do discente.

**Artigo 38** – Para a integralização dos estudos necessários ao Doutorado, o pós-graduando deverá obter, no mínimo, 38 (trinta e oito) unidades de créditos, assim distribuídos: 18 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas/optativas, e 20 (vinte) créditos em outras atividades curriculares e extra-curriculares.

§ 1º - As horas dedicadas ao exame de qualificação e à elaboração e defesa do trabalho de conclusão do doutorado não serão computadas para efeito da integralização dos créditos.

§ 3º Disciplinas cursadas em outro Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* poderão ser computadas desde que tenham carga horária e conteúdo programático equivalentes com as disciplinas oferecidas pelo PPGSaSA, ou que tenham relação com as linhas de pesquisa do Programa, ou com o projeto de pesquisa do discente.

**Artigo 39** – Para efeito das exigências previstas para obtenção do grau de Mestre e do grau de Doutor, os créditos obtidos em qualquer disciplina, como discente regularmente matriculado no Programa, só terão validade durante 30 (trinta) meses para o Mestrado e durante 53 (cinquenta e três) meses para o Doutorado.

**Parágrafo único** - Ultrapassando o prazo referido neste artigo, o discente poderá, com a anuência do seu orientador, ter seus créditos revalidados por tempo determinado, mediante parecer favorável do Colegiado.

**Artigo 40** - O curso de Doutorado exige o cumprimento de uma carga mínima de 38 (trinta e oito) créditos em disciplinas, sendo 18 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas/optativas, e os demais em atividades curriculares e extra-curriculares. Esta carga mínima em disciplinas deve ser completada nos dois primeiros anos de curso. Além disso, é possível validar até 18 (dezoito) créditos cursados regularmente no curso de Mestrado.

**Artigo 41** – Qualquer alteração na Estrutura Curricular do Curso compete ao Colegiado, ouvida a Assembleia dos docentes, que deve submetê-la para apreciação e aprovação dos órgãos superiores da Instituição.

§ 1º - As alterações curriculares entrarão em vigor no semestre seguinte ao da sua aprovação.

§ 2º - O Colegiado do Programa poderá decidir e implementar ajustes curriculares, os quais deverão ser informados à PRPPG, acompanhados das justificativas e atas das reuniões em que foram discutidos e aprovados.

§ 3º - Entende-se por ajuste curricular a criação ou extinção de disciplinas e linhas de pesquisa, a alteração de conteúdo de disciplinas, a redistribuição de carga horária e a adoção de pequenas modificações, restritos a sanar eventuais erros ou omissões detectados na estrutura curricular em vigor.

### Capítulo III – Das disciplinas

**Artigo 42** – Para a conclusão do Mestrado, o discente deverá integralizar um mínimo de 18 (dezoito) créditos, conforme estabelecido no artigo 37 deste Regulamento. Para a conclusão do Doutorado, o discente deverá integralizar um mínimo de 28 (vinte e oito) créditos, conforme estabelecido no artigo 42 deste Regulamento.

**Artigo 43** – As disciplinas do Programa serão representadas por códigos, conforme o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da PRPPG.

**Artigo 44** – Todas as disciplinas obrigatórias da área de concentração deverão ser oferecidas, no mínimo, a cada 02 (dois) semestres letivos.

**Artigo 45** – As disciplinas poderão ser ministradas na modalidade presencial ou a distância, sob a forma de tutorial, preleções, seminários, discussão em grupo, trabalhos práticos ou outros procedimentos didáticos peculiares à área de concentração do Programa.

**Artigo 46** – A proposta de criação de novas disciplinas deverá ser avaliada pelo Colegiado do Programa mediante encaminhamento de:

- I. Solicitação formal do proponente, direcionada ao Colegiado requerendo apreciação e aprovação;
- II. Justificativa da inserção da disciplina na proposta geral do PPGSaSA, evidenciando sua relação com linha(s) de pesquisa(s) ou área(s) de concentração do Programa.
- III. Plano de ensino da disciplina contendo ementa, carga horária, número de créditos, indicação de pré-requisitos quando couber, explicitação dos recursos necessários para a execução da mesma, indicação de docentes responsáveis e bibliografia atualizada.

**Artigo 47** – As disciplinas poderão ser ministradas por docentes credenciados como permanente ou colaborador no PPGSaSA.

§ 1º - A oferta de disciplinas será feita semestralmente, de acordo com o plano de oferta elaborado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - Nos intervalos entre os períodos letivos fixados pelo Calendário Acadêmico Institucional poderão, mediante aprovação do Colegiado, ser ministradas disciplinas de modo intensivo, obedecidos os mesmos planos de ensino exigidos para as ministradas nos períodos regulares.

**Artigo 48**– O componente curricular Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão com o objetivo de concessão de créditos acadêmicos a atividades extracurriculares do discente, serão melhor definidas e valoradas em Resolução Interna do Colegiado especialmente elaborada para este fim.

**Artigo 49**– A disciplina Pesquisa Orientada é obrigatória para todos os discentes com as seguintes diretrizes:

- I. Não contará para integralização dos créditos do discente.
- II. O discente estará matriculado na disciplina todos os semestres.
- III. A cada semestre que o discente não concluir o trabalho de conclusão do mestrado e tiver desempenho satisfatório será mantido conceito I (Incompleto) até a defesa do trabalho final de conclusão.
- IV. O discente será desligado do Programa se tiver dois conceitos N (Não-satisfatório) consecutivos na disciplina.
- V. Concluída a disciplina referente ao trabalho de conclusão do curso, com aprovação no ato da defesa, o discente recebe conceito “S” (Satisfatório) na disciplina.

**Artigo 50** – Todo discente matriculado no Programa poderá aproveitar créditos de disciplinas feitas em outros programas, tanto da UFVJM como de outras instituições, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

§ 1º - A solicitação de aproveitamento de créditos deverá ser feita pelo discente, com a aprovação do orientador, e encaminhada ao Colegiado do Programa para aprovação.

§ 2º - Apenas as disciplinas com conceitos A e B poderão ser aproveitadas para o cômputo do número mínimo de créditos exigidos.

§ 3º - Os créditos aproveitados serão transcritos no Histórico Escolar e estes entrarão no cômputo do coeficiente de rendimento acadêmico.

#### **Capítulo IV – Da verificação e da aferição do rendimento acadêmico**

**Artigo 51** – A avaliação da aprendizagem de cada disciplina far-se-á de acordo com os critérios apresentados pelo docente no plano de ensino ou no planejamento da atividade curricular.

**Parágrafo único** – Caso haja trabalho individual ou provas na disciplina a que se refere o *caput* deste artigo ficará arquivado pelo professor, sendo facultado ao discente tomar ciência dos comentários feitos pelo docente, desde que requeira em até 48 horas após a publicação das notas e/ou conceitos.

**Artigo 52** – O rendimento acadêmico exprimirá o desempenho dos pós-graduandos em provas, seminários, exercícios teóricos ou práticos, trabalhos escritos, ou outras atividades realizadas a critério do professor da disciplina, sendo que o sistema de avaliação na disciplina será o da nota/conceito, conforme o Regulamento de Cursos de Pós-graduação da PRPPG/UFVJM.

**Artigo 53** – Ao término de cada período letivo será calculado o coeficiente de rendimento do discente, conforme o Regulamento de Cursos de Pós-graduação da PRPPG/UFVJM.

#### **Capítulo V – Da exigência em língua estrangeira**

**Artigo 54** – O discente deverá mostrar proficiência/suficiência em língua estrangeira, acompanhado pelo Colegiado do Programa, de acordo com o Regulamento de Cursos de Pós-graduação da PRPPG/UFVJM e com Resolução Interna do Programa especialmente elaborada para este fim.

**Parágrafo único** – Ao discente estrangeiro exigir-se-á a proficiência em Língua Portuguesa, exceto para os naturais da comunidade lusófona, que deverão então comprovar proficiência/suficiência como os demais discentes.

#### **Capítulo VI – Do projeto de pesquisa**

**Artigo 55** – Todo discente deverá preparar, obrigatoriamente, um projeto de pesquisa para o desenvolvimento de seu trabalho de conclusão de curso, o qual deverá ser elaborado sob a supervisão do Orientador.

**Parágrafo único** - O projeto versará sobre matéria que pressuponha contribuição ao desenvolvimento da ciência e tecnologia que represente, de forma explícita e com clareza, temas diretamente relacionados à Saúde, Sociedade e Ambiente, com adequada aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa.

**Artigo 56**– Os projetos de pesquisa deverão ser registrados junto à Diretoria de Pesquisa/PRPPG, no máximo, até a renovação da matrícula para o terceiro semestre previsto no Calendário Acadêmico Institucional.

#### **Capítulo VII – Do exame de qualificação**

**Artigo 57** – Todo discente de pós-graduação candidato ao título de Mestre e ao título de Doutor, após ter obtido os créditos exigidos em disciplinas e em atividades curriculares e extra-curriculares,

comprovado a proficiência/suficiência em língua estrangeira e antes da defesa do trabalho de conclusão do curso, submeter-se-á a um exame de qualificação.

**Parágrafo único** – As normas para o exame de qualificação serão definidas em Resolução Interna do Programa especialmente elaborada para este fim.

## **Capítulo VII – Do trabalho de conclusão do curso**

**Artigo 58** – Todo discente de pós-graduação candidato ao título de mestre e ao título de doutor deverá preparar e defender um Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), Dissertação ou Tese, que poderá ser apresentado em diferentes formatos, conforme legislação vigente, porém todos redigidos segundo o Manual de Normalização de Monografias, Dissertações e Teses da UFVJM.

**Parágrafo único** – Independente do formato, qualquer TCC que envolver pesquisas com seres humanos ou animais deverá conter a aprovação prévia do projeto de pesquisa por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), sendo tais órgãos colegiados credenciados, respectivamente, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (CONEP/MS) ou pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal do Ministério da Ciência e Tecnologia (CONCEA/MCT).

**Artigo 59** – Somente estará apto a defender o TCC o discente que tiver alcançado as seguintes condições:

- I. Cumprimento de todos os créditos mínimos exigidos pelo Programa.
- II. Obtenção de coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 1,7, conforme Regulamento de Cursos de Pós-graduação da PRPPG.
- III. Comprovação da suficiência/proficiência em língua estrangeira.
- IV. Aprovação no exame de qualificação.

**Artigo 60** – Se cumpridos todos os requisitos do artigo 57 deste Regulamento, o discente poderá solicitar o julgamento do seu TCC ao Coordenador do Programa, anexando ao requerimento uma declaração do Orientador de que o mesmo está em condições de ser submetido à avaliação.

**Artigo 61** – O Orientador encaminhará ao Colegiado, com no mínimo 30 (trinta dias) dias antes da data prevista para a defesa, as seguintes informações:

- I. Nomes do discente e do orientador (e co-orientador se houver)
- II. Sugestão de nomes dos componentes da comissão examinadora, com dados pessoais (CPF, identidade, endereço completo, dados bancários, Instituição de origem, telefone e e-mail de contato), indicando os membros titulares e os suplentes.
- III. Relação sugerindo, no mínimo, 04 (quatro) nomes de pesquisadores para o Mestrado e 06 (seis) nomes de pesquisadores para o Doutorado, com o link para o currículo Lattes

CNPq, que possam vir a integrar a Comissão Examinadora do TCC. Caberá ao Colegiado, a aprovação dos membros que integrarão a referida banca. Recomenda-se, nesta indicação, a diversidade de formação/atuação dos membros que integrarão a referida Comissão.

**Artigo 62** – O TCC será defendido pelo candidato ao título de Mestre perante uma Comissão Examinadora composta por no mínimo 03 (três) membros titulares, sendo um deles o Orientador e pelo menos 01 (um) membro externo ao PPGSaSA, e 01 (um) membro suplente. O TCC será defendido pelo candidato ao título de Doutor perante uma Comissão Examinadora composta por no mínimo 05 (três) membros titulares, sendo um deles o Orientador e pelo menos 02 (um) membros externos ao PPGSaSA, e 01 (um) membro suplente.

§ 1º- Os membros da Comissão Examinadora, referidos no *caput* deste artigo, deverão possuir título de Doutor e não poderão, com exceção do Orientador, estar envolvidos na orientação/colaboração do projeto de pesquisa que deu origem ao TCC.

§ 2º- A defesa do TCC será presidida pelo Orientador ou pelo Coorientador e, na ausência de ambos, o Coordenador do Programa indicará novo presidente dentre os membros da Comissão Examinadora.

§ 3º- Designada a Comissão Examinadora pelo Colegiado, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a defesa do Mestrado e o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a defesa do Doutorado.

§ 4º- Na defesa do TCC é possibilitada a participação dos membros da banca por meio de videoconferência e similares de forma remota.

§ 5º- É vedada a participação nas Comissões Examinadoras de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

**Artigo 63** – A defesa do TCC, comumente, será realizada em sessão pública, todavia poderá ser restrita, aos membros da Comissão Examinadora, quando o Orientador e/ou membros julgarem necessário; neste caso, a solicitação deve ser encaminhada ao Colegiado com, no mínimo, 01 (uma) semana antes da defesa.

**Artigo 64** – Ao discente que cumprir todas as exigências regulamentares previstas para a conclusão do curso, e a critério da Comissão Examinadora, com aprovação do Colegiado do Programa, será facultado a defesa do TCC por parecer.

§ 1º- Esta modalidade de defesa só será possível em casos em que no mínimo 02 (dois) artigos resultantes do TCC tenham sido aceitos para publicação ou publicados em periódicos com Qualis/CAPES no mínimo A, na área Interdisciplinar.

§ 2º- No caso de defesa por parecer, a Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para sua emissão.

**Artigo 65** – A defesa do TCM compreenderá as seguintes etapas:

- a. Instalação da Comissão Examinadora, pelo seu presidente.
- b. Exposição, pelo candidato, da metodologia e dos principais resultados obtidos em seu trabalho, em um período de 30 (trinta) minutos para a defesa de Mestrado e de 50 (cinquenta) minutos para a defesa de Doutorado.
- c. Arguição do candidato por cada avaliador, em prazo não superior a 30 (trinta) minutos, garantido tempo para resposta, sendo admitido o diálogo, situação na qual o debate entre o candidato e cada examinador poderá durar até 40 (quarenta) minutos.
- d. Reunião entre os membros da Comissão Examinadora para emissão do parecer final ao candidato.
- e. Registro em ata da sessão de defesa do TCC e do seu resultado.

**Artigo 66**– A Comissão Examinadora do TCC avaliará o candidato concluindo pela atribuição de um dos seguintes conceitos por meio de parecer circunstanciado:

- I. Aprovado sem ressalvas
- II. Aprovado com ressalvas, as quais deverão ser discriminadas na ata da sessão de defesa
- III. Reprovado

§ 1º - Será considerado aprovado sem ressalvas o pós-graduando que obtiver o conceito aprovado por todos os membros da Comissão Examinadora, dela cabendo recurso apenas por vício de forma.

§ 2º - No caso de aprovado com ressalvas, a homologação ficará condicionada à apresentação definitiva do trabalho revisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da defesa, ao Colegiado do Programa, a qual deverá ser acompanhada de declaração do Orientador indicando que as modificações foram efetuadas

§ 3º - A não observância do prazo estabelecido no § 2º, implicará no desligamento do discente do Programa.

§ 4º - O candidato que não obtiver aprovação poderá submeter-se a mais uma defesa, cujo prazo será estabelecido pelo Colegiado do Programa, não podendo exceder 90 (noventa) dias da data da primeira defesa, e desde que não exceda o prazo máximo para integralização do curso.

**Artigo 67** – A versão final do TCC, juntamente com a versão digitalizada em formato “pdf”, elaborada e aprovada conforme as instruções vigentes e, devidamente encaminhadas pelo Orientador, deverá ser entregue na PRPPG, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a data da defesa, implicando o não cumprimento dessa exigência na extinção do direito ao título.

§ 1º - O pós-graduando deverá entregar, além das cópias exigidas pela PRPPG, 01 (uma) cópia impressa e uma 01 (uma) cópia eletrônica do seu trabalho, para a Coordenação do Programa.

§ 2º - Quando o TCC receber apoio financeiro ou logístico de empresas ou instituições públicas ou privadas, uma cópia adicional do mesmo deverá ser entregue na Coordenação do Programa, juntamente com as demais cópias definidas no § 1º deste artigo.

§ 3º - O pós-graduando que não submeter os resultados do TCC para publicação em até 12 (doze) meses após a obtenção do título, cede o direito à publicação dos artigos ao Orientador.

§ 4º - Todos os resultados e/ou tecnologias desenvolvidas pelo discente, como parte das exigências do programa, são de propriedade da UFVJM; exceto naqueles casos em que os dados experimentais tenham sido gerados e, ou obtidos de outra instituição, cabendo nesses casos, a busca de parcerias entre as partes envolvidas com vistas aos direitos de propriedade dos resultados, mediante assinatura prévia de convênio entre os partícipes.

## TÍTULO V – DO CORPO DOCENTE

**Artigo 68** – O Programa de Pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente contará com um corpo docente constituído por membros permanentes, colaboradores e visitantes.

**Artigo 69** – Integram a categoria de docentes permanentes, os professores ou pesquisadores assim enquadrados que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. Sejam portadores do título de Doutor ou equivalente, com perfil acadêmico e exercício de atividade de pesquisa, demonstrada pela produção científica na área Interdisciplinar, com ênfase nas linhas de pesquisa do Programa.
- II. Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou na graduação.
- III. Orientem discentes de mestrado e/ou de doutorado, sendo devidamente credenciado como orientador pelo Colegiado do Programa.
- IV. Tenham vínculo funcional-administrativo com a Instituição ou, excepcionalmente, se enquadrem em uma das seguintes condições:
  - a. Recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais, estaduais ou municipais de fomento.
  - b. Na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGSaSA.
  - c. Tenham sido cedidos por autorização formal pela Instituição de origem a qual estão vinculados, para atuarem como docentes do PPGSaSA.
  - d. Quando, a critério e decisão do Colegiado do Programa, devido a afastamento mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou

atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados para tal enquadramento.

**Artigo 70** – Integram a categoria de visitantes, os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional administrativo com outras instituições brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaboração, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividade de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

**Parágrafo único** - Enquadram-se como visitantes, os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato e/ou plano de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por agência de fomento.

**Artigo 71** – Integram a categoria de colaboradores, os demais membros do corpo docente do Programa, aí incluídos os pesquisadores em pós-doutoramento, que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa, ou de atividades de ensino ou extensão e/ou orientação de discentes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição.

**Artigo 72** – São atribuições dos membros do corpo docente do Programa:

- I. Orientar, pelo menos, um pós-graduando do Programa por ano de avaliação estabelecido pela CAPES, exceto os docentes colaboradores e visitantes.
- II. Lecionar, pelo menos, uma disciplina regular na graduação e uma na área de concentração do Programa por ano, exceto os docentes colaboradores e visitantes.
- III. Possuir publicação científica na área Interdisciplinar, compatível com o conceito do Programa, em consonância com os critérios de avaliação de área da CAPES.
- IV. Orientar discentes de graduação (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, tutoria, estágio formal, ou outros) durante o período de avaliação estabelecido pela CAPES.
- V. Captar recursos financeiros para assegurar a sustentabilidade da linha de pesquisa no Programa.
- VI. Participar efetivamente das reuniões e das atividades administrativas do Programa (comissões, colegiado, eventos, etc.).
- VII. Manter o currículo Lattes CNPq atualizado trimestralmente e orientar os pós-graduandos, sob sua orientação, quanto ao seu correto preenchimento.

**Artigo 73** – O docente que eventualmente tenha que se afastar do Programa por período superior a 90 (noventa) dias, deverá comunicar ao Colegiado, o período do afastamento, assim como indicar o nome do professor do Programa que assumirá a responsabilidade temporária de seus discentes e/ou orientandos.

**Artigo 74** – Em afastamento por período igual ou superior a 01 (um) ano, o docente que assumir a responsabilidade temporária do trabalho de orientação será considerado orientador do pós-graduando, caso este venha a apresentar o seu TCC na vigência do afastamento mencionado.

## **TÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E DEScredENCIAMENTO DE DOCENTES**

**Artigo 75** – Compete ao Colegiado do PPGSaSA propor mudanças na composição do seu corpo docente, ao qual também cabe a responsabilidade de julgar e aprovar o credenciamento, recredenciamento ou descredenciamento de professores e pesquisadores no programa, utilizando critérios compatíveis com os da CAPES e, ainda, de acordo com este Regulamento.

**Parágrafo único** – Os pedidos de modificação de credenciamento e/ou enquadramento feitas pelo Colegiado deverão ser encaminhados à PRPPG, para a devida homologação.

**Artigo 76** - O credenciamento inicial de docentes ou pesquisadores ao quadro de docentes do PPGSaSA poderá ser solicitado a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Programa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq, com produção acadêmica compatível com as atividades do Programa.
- II. Indicação da linha de pesquisa do Programa que se adequa àquela desenvolvida pelo professor solicitante.
- III. Plano de trabalho para um período de 03 (três) anos, especificando as atividades a serem desenvolvidas no PPGSaSA, como docência, pesquisa, extensão, orientação, coorientação e outras atividades pertinentes.
- IV. Indicação da(s) disciplina(s) do curso a qual o professor solicitante se dispõe a lecionar ou, caso proponha uma nova disciplina, apresentar seu Plano de Ensino.
- V. Termo de compromisso de vinculação com o PPGSaSA.

**Parágrafo único** – A homologação ou não do credenciamento do docente ou pesquisador, bem como seu enquadramento em uma das categorias docente, será dada pelo Colegiado do Programa, com base nos critérios estabelecidos neste Regulamento.

**Artigo 77** - O credenciamento de docentes far-se-á com base nos seguintes critérios mínimos de produtividade:

- I. Publicação, na área Interdisciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo:
  - a. 03 (três) artigos em periódico (Qualis A) e 02 (dois) capítulos de livro (Qualis mínimo L2) ou 01 (um) livro autoral (Qualis mínimo L2) ou

- b. 02 (dois) artigos em periódico (Qualis A) mais 01 (um) capítulo de livro (Qualis mínimo L2) ou 02 (dois) livros autorais (Qualis mínimo L2).
- II. Ter projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, com previsão de produção acadêmica.
- III. Ter alinhamento de pesquisa com a linha de pesquisa solicitada ao credenciamento.
- IV. Ter concluído, no mínimo, 03 (três) orientações em programas de iniciação científica, tecnológica, de extensão, de trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou de especialização ou 01 (uma) dissertação de mestrado ou 01 (uma) tese de doutorado nos últimos três anos.
- V. Ter disponibilidade para ministrar, no Programa, a cada dois semestres, pelo menos 01 (uma) disciplina de 30 (trinta) horas.
- VI. Ter disponibilidade para assumir orientação de, pelo menos, 01 (um) discente de pós-graduação por ano.
- VII. Ter disponibilidade para participar de reuniões ordinárias, integrar comissões e desenvolver atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do Programa.

**Parágrafo único** – Os critérios de produção científica que estão referidos no inciso I deste artigo poderão ser alterados sempre que houver mudanças na classificação dos periódicos e livros Qualis da área interdisciplinar.

**Artigo 78** – O credenciamento de docentes permanentes será realizado de acordo com a demanda do Programa, considerando-se as linhas de pesquisas ou disciplinas deficitárias, as necessidades de expansão e incremento de sua produção intelectual, a situação estrutural do Programa e a adequação da solicitação ao escopo da área de concentração do Programa.

**Artigo 79** – Todos os docentes permanentes e colaboradores do Programa terão suas produções analisadas com vistas ao credenciamento, em período imediatamente subsequente à avaliação da CAPES.

**Artigo 80** – São condições para o credenciamento dos docentes permanentes:

- I. Ter ministrado disciplina no PPGSaSA ao menos 01 (uma) vez a cada dois semestres, considerando o período de avaliação do curso da avaliação da CAPES.
- II. Possuir, no mínimo, 3 (três) orientações ao longo do período da avaliação trienal da CAPES
- III. Ter projeto de pesquisa em andamento, registrado na PRPPG, em área pertinente à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar.
- IV. Publicação, na área Interdisciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo:
  - a. 03 (três) artigos em periódico (Qualis A) e 02 (dois) capítulos de livro (Qualis mínimo L2) ou 01 (um) livro autorais (Qualis mínimo L2) ou
  - b. 02 (dois) artigos em periódico (Qualis A) mais 01 (um) capítulo de livro (Qualis mínimo L2) ou 02 (dois) livros autorais (Qualis mínimo L2).

§ 1º - O(s) docente(s) permanente(s) que não atenderem as exigências mínimas para credenciamento previstas neste regulamento, poderão ser descredenciados da categoria “Permanentes” e transferidos para a categoria “Colaboradores”, desde que o número máximo de docentes colaboradores não ultrapasse 20% em relação ao quadro de docentes permanentes, ou ser(em) desligado(s) do Programa.

§ 2º - O docente descredenciado poderá concluir a(s) orientação(ões) em andamento, mas não poderá abrir vagas na seleção subsequente.

§ 3º - O docente desligado do PPGSaSA poderá solicitar, a qualquer momento, novo credenciamento, o qual será condicionado aos critérios previstos no artigo 77 deste Regulamento.

**Artigo 81** – São condições para o credenciamento dos docentes colaboradores:

- I. Ter projeto de pesquisa, registrado na PRPPG, em andamento em área pertinente à linha de pesquisa na qual pretende se credenciar.
- II. Ter publicação compatível ao descrito no inciso IV, do artigo 80 deste Regulamento.

**Artigo 82** - O docente do quadro de colaboradores que não cumprir qualquer uma das condições estabelecidas no artigo anterior será imediatamente descredenciado e seus orientandos, caso tenha, serão transferidos para outros docentes permanente do Programa.

**Artigo 83** – O processo de descredenciamento de docentes terá início por:

- I. Por solicitação do próprio docente.
- II. Devido à constatação de não atendimento aos requisitos previstos no artigo 80 deste Regulamento.
- III. Pelo descumprimento das atividades didáticas e de orientação de discentes durante o período avaliado.

**Artigo 84** – O docente que se aposentar não será imediatamente descredenciado, podendo permanecer no quadro de colaboradores para finalizar as orientações que estavam sob a sua responsabilidade, sendo-lhe vetada a possibilidade de assumir novas orientações.

**Artigo 85** - O docente aposentado, que se mantiver no quadro de colaboradores para finalizar suas orientações, fica isento das exigências do artigo 81 deste regulamento.

**Artigo 86** - É facultado ao docente aposentado solicitar credenciamento no quadro de professor colaborador ou, excepcionalmente, no quadro de professor permanente, conforme alínea b, do inciso IV, do artigo 69 deste regulamento.

## TÍTULO VII – DA ORIENTAÇÃO

**Artigo 87** – Cada discente vinculado ao programa terá 01 (um) Docente Orientador, dentre os docentes credenciados que manifestaram interesse no discente, devendo tal designação ser aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O Orientador indicado poderá deixar de ser orientador do discente a qualquer momento, justificando por escrito ao Colegiado do Programa.

§ 2º - O discente poderá pleitear a mudança de Orientador, mediante solicitação fundamentada com o acordo entre o orientador vigente e o proposto, dirigida ao Colegiado do Programa, para aprovação e homologação.

**Artigo 88** – A orientação de TCC por professores não pertencentes ao quadro da UFVJM será permitida, a critério do Colegiado, mantidas as exigências de titulação e de produção científica, previstas no Regulamento do Programa para credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento de membros do corpo docente.

**Artigo 89** – O discente poderá ter, além do Orientador titular, 01 (um) coorientador.

§ 1º - A designação de um coorientador deverá ser aprovada pelo Colegiado, mediante solicitação circunstanciada do Orientador.

§ 2º - O Coorientador deverá ser credenciado pelo Colegiado, cumpridas as exigências previstas no Regulamento do Programa para credenciamento, recredenciamento e o descredenciamento de membros do corpo docente.

§ 3º - O Coorientador não substituirá de forma automática o Orientador em suas funções regimentais especificadas deste Regulamento.

**Artigo 90** – Os Orientadores deverão limitar os pós-graduandos a serem orientados num determinado período a um número compatível com suas linhas de pesquisa, capacidade de financiamento e infraestrutura do laboratório/espço institucional.

§ 1º - Exceto em casos especiais, a critério do Colegiado, o número de orientandos será, no mínimo, de 3 (cinco) pós-graduandos por orientador, com credenciamento pleno, incluídos discentes de outros cursos ou remanescentes de períodos anteriores, considerando-se o período de avaliação trienal do Programa pela CAPES.

§ 2º - Cada orientador poderá assumir, no máximo 08 (oito) orientações, em atendimento a Portaria 01, de 04 de agosto de 2012, do Ministério da Educação/CAPES.

**Artigo 91** – É facultado ao Orientador solicitar o ingresso de pós-graduandos no Programa, via fluxo contínuo, em requerimento formalmente enviado ao Colegiado, desde que atenda às seguintes exigências:

- I. O Orientador seja do corpo permanente de professores em vigência no último triênio.
- II. Ter o Orientador conduzido e concluído, previamente, no mínimo 02 (duas) orientações de Mestrado com um prazo médio de defesa de 24 meses.
- III. Atender o limite destinado para fluxo contínuo segundo o critério de adoção de 25% das vagas de orientação para essa modalidade.
- IV. O pleiteante deverá atender aos mesmos requisitos previstos no edital para a seleção de discentes regulares.

**Artigo 92 – Compete ao Orientador:**

- I. Acompanhar o orientando na elaboração e execução do Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso.
- II. Disponibilizar tempo para orientação individual.
- III. Acompanhar, semestralmente, a matrícula do orientando, de acordo com a programação das disciplinas e atividades curriculares e extra-curriculares.
- IV. Diagnosticar dificuldades de desempenho do pós-graduando e orientá-lo na busca de soluções.
- V. Estimular seu orientando a ampliar seus conhecimentos pela participação em grupos de pesquisa e programas de extensão, que envolvam seu tema de estudo, bem como a publicação dos resultados obtidos em eventos e periódicos pertinentes à matéria.
- VI. Solicitar ao Colegiado do Programa as providências para a realização de exame de qualificação e para a defesa do TCC.
- VII. Indicar ao Colegiado do Programa os nomes para composição das Comissões Avaliadoras do exame de qualificação e da defesa do TCC do orientando.
- VIII. Mudar o projeto quando as condições não permitirem a exequibilidade do mesmo, comunicando o fato à Coordenação, em tempo hábil a conclusão do curso no prazo previsto.
- IX. Solicitar ao Colegiado, mediante justificativa, o desligamento do orientando.
- X. Presidir a sessão do exame de qualificação e da defesa do TCC e, no seu impedimento, indicar substituto.
- XI. Cumprir e fazer cumprir os prazos e as normas estabelecidas neste Regimento.

**Artigo 93 –** É vedada a orientação de cônjuge, companheiro ou companheira e de parentes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

## **TÍTULO VIII – DO CORPO DISCENTE**

**Artigo 94 –** O corpo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente será constituído por discentes regulares, portadores de diplomas de Graduação e/ou Mestrado reconhecidos pelo órgão federal competente, aprovados em processo de seleção especificado neste

Regulamento, e serão regidos pelos direitos e deveres definidos pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade.

**Artigo 95** – Cada discente regular do Programa terá, a partir do seu ingresso, um orientador responsável em gerar condições de trabalho, informar e auxiliar o pós-graduando em sua trajetória e na tomada de decisões quanto ao Curso, bem como no desenvolvimento do TCC.

**Artigo 96** – O corpo discente terá representação junto ao Colegiado e a Comissão de Bolsas, de acordo com a legislação em vigor.

**Artigo 97** – Cabe ao discente do Programa:

- I. Cumprir todos os requisitos necessários para o exame de qualificação e a defesa do TCC.
- II. Encaminhar o projeto de pesquisa ao CEPE e/ou CEUA, quando couber.
- III. Efetuar a matrícula semestralmente, com anuência do Orientador.
- IV. Cumprir integralmente datas e prazos estabelecidos pelo Programa.
- V. Apresentar e defender o trabalho de pesquisa no exame de qualificação, em local e horários definidos, previamente agendados, sob avaliação de uma Comissão Examinadora.
- VI. Apresentar e defender o TCC, em local e horários definidos, previamente agendados, sob avaliação de uma Comissão Examinadora.
- VII. Cumprir a legislação federal pertinente, os dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral e do Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFVJM, bem como deste Regulamento.

## TÍTULO IX – DOS TÍTULOS

**Artigo 98** – O título de Mestre e Doutor em Saúde, Sociedade e Ambiente será conferido ao discente que:

- I. Entregar toda a documentação necessária exigida pela PRPPG para a expedição do diploma.
- II. Completar, para o Mestrado no mínimo, 18 (dezoito) unidades de créditos, conforme previsto no artigo 37 deste Regulamento.
- III. Completar, para o Doutorado no mínimo, 38 (trinta e oito) unidades de créditos, conforme previsto no artigo 38 deste Regulamento.
- IV. Ser aprovado em Comissão Examinadora de defesa de TCC.

**Artigo 99** – Os Diplomas serão conferidos pela UFVJM, com as assinaturas competentes, inclusive a do diplomado, obedecendo aos modelos vigentes.

## TÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 100** – Este Regulamento será revisto após 05 (cinco) anos de vigência, ou a qualquer momento em caso de reformulação de normas superiores ou por decisão de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do Colegiado do Programa.

**Artigo 101** – Respeitando-se a legislação vigente e as normas regimentais da UFVJM, os casos duvidosos, omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa, que consultará órgãos competentes da Universidade sempre que julgar conveniente.

**Artigo 102** – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua homologação pela Diretoria de Pós-graduação/PRPPG da UFVJM, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minuta



## Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente - Mestrado  
OFÍCIO Nº 5/2022/PPGSASA/PRPPG

Diamantina, 14 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Pós-Graduação - DIRPOS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

### **Assunto: Encaminhamento de processo SEI e documentação referentes a criação de Doutorado PPSaSA.**

Prezados Senhores,

O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA), programa *Stricto sensu* Interdisciplinar, modalidade profissional, teve início em 2011 com a oferta do seu curso de Mestrado. Até meados de 2021 o PPGSaSA havia gerado 140 dissertações, envolvendo 28 docentes da UFVJM, com 11 turmas, totalizando 204 discentes matriculados.

Diante da maturidade alcançada pelo PPGSaSA em seus 10 anos de existência, o seu Colegiado aprovou o projeto de criação de seu Doutorado e seu encaminhamento a DIRPOS/PRPPG para análise institucional e posteriormente submissão no Aplicativo para Propostas de Cursos Novos (APCN) da CAPES.

O PPGSaSA está ciente de sua nota 3 na última avaliação quadrienal 2017, porém diante do processo ainda em andamento da avaliação quadrienal 2021, consideramos o momento adequado para propormos a criação do Doutorado neste programa. Procuramos atender ao calendário dos trâmites indicados pela DIRPOS/PRPPG (ofício n 81 de 16/12/2021), para atendimento do APCN/CAPES 2022. A ficha de avaliação quadrienal 2017 do PPGSaSA apontou alguns pontos fracos do programa, que, no entanto, foram sanados nos últimos anos, como a infraestrutura para ensino, pesquisa e administração, a aplicabilidade dos projetos ao SUS, a distribuição da produção científica entre docentes, as publicações qualificadas e a carga horária docente. Deste modo, o PPGSaSA tem expectativas promissoras do reconhecimento dos esforços, que podem ser visualizados inclusive no projeto de criação do Doutorado, por meio de sua maturidade científica, adequada ao oferecimento do novo curso.

O projeto de curso de Doutorado foi preparado de forma a fornecer as informações solicitadas pela DIRPOS e também em atendimento ao Manual APCN, assim, o PPGSaSA solicita a análise desta Diretoria e os devidos encaminhamentos. O processo SEI n. 23086.002094/2022-78 contém, além do projeto de criação do curso (n. 0604873), a ata de deliberação do Colegiado PPSaSA (n. 0604653), a declaração de anuência da FCBS (n. 0604668) como unidade acadêmica de vínculo

do programa já existente, as declarações de anuência para docentes das unidades acadêmicas ICT (n. 0604869) e FAMUC (n. 0604870), e a minuta do regimento PPGSaSA (n. 0604871) em adequação com a inclusão do curso Doutorado.

Atenciosamente,

Rosana Passos Cambraia  
Vice-Coordenadora em exercício  
PPGSaSA/FCBS/UFVJM  
Portaria n.41 de 20/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Passos Cambraia, Vice-Coordenador(a)**, em 14/02/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604872** e o código CRC **888157E2**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002094/2022-78

SEI nº 0604872

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

## **APCN - Proposta vinculada a um Programa Existente no nível de Mestrado**

Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde, Sociedade Ambiente - PPGSaSA

Mestrado Profissional (criado em 2011)

Doutorado Profissional (proposta de criação)

Área básica: Saúde e Biológicas (90194000)

Área de avaliação: Interdisciplinar

Modalidade de Ensino: Educação Presencial

Unidade Acadêmica de vínculo: Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FCBS/UFVJM

### **Dados do PPGSaSA - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente - Mestrado Profissional**

Reconhecimento homologado nas 119<sup>a</sup>, 121<sup>a</sup> e 122<sup>a</sup> Reuniões do CTC-ES, Parecer CNE/CES 162/2011. Portaria n. 1325 de 22/09/2011

Endereço Eletrônico:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/09/2011&jornal=1&pagina=47&totalA>

Renovação de reconhecimento homologado no Parecer CNE/CES 288/2015. Resultado da Trienal 2013. Portaria n. 0656 de 27/07/2017.

Endereço Eletrônico:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=27/07/2017&jornal=1&pagina=20&totalA>

Renovação de reconhecimento homologado no Parecer CNE/CES 487/2018 - Avaliação Quadrienal 2017, Portaria n. 0609 de 18/03/2019.

Endereço Eletrônico:

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/03/2019&jornal=515&pagina=63>

### **Justificativa para criação do Doutorado no PPGSaSA**

Até 2022 a UFVJM contabiliza 24 Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, sendo que destes 8 oferecem cursos de Mestrado e de Doutorado, e destes 2 programas com Mestrado/Doutorado são oferecidos de forma multicêntrica. Dos 24 programas ofertados na UFVJM, somente 6 deles dispõem de ambos cursos de Mestrado e Doutorado.

Dos 16 cursos de Mestrado na UFVJM que ainda não contam com Doutorado, 5 estão na área de saúde e biológicas, 4 integram a área interdisciplinar, 4 a área de exatas, 2 a área sociais e humanidades e 1 a área agrária.

A UFVJM oferece 8 cursos de Mestrado Profissional, no entanto ainda não oferece nenhum curso de Doutorado nesta modalidade Profissional, que essencialmente implica em pesquisas aplicadas e formação de profissionais. De acordo com a Capes, a Pós-

Graduação na modalidade Profissional se apresenta como uma estratégia de produção de conhecimento a partir da problematização das práticas envolvidas na formação de profissionais (Portaria CAPES n.389 de 23/03/2017), especialmente no âmbito dos serviços de saúde, de educação e setores ambientais, como no caso do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente.

O Mestrado Profissional Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (SaSA) tem como meta a capacitação de pesquisadores, gestores e pessoal nos serviços (públicos e privados), de forma interdisciplinar, multiprofissional e interinstitucional, voltada para a busca de soluções aplicadas e promove sua interface entre a saúde, a sociedade e o ambiente. Nos seus 10 anos de existência, o Mestrado SaSA, a partir de suas 3 linhas de pesquisa, produziu 140 dissertações, envolveu 28 professores, e contabilizou 11 turmas selecionadas, totalizando 204 discentes matriculados.

Justifica-se a ampliação do PPGSaSA, com a adição do Doutorado Profissional Interdisciplinar, devido a alguns fatores, dentre os quais destaca-se a alta demanda na região de inserção da UFVJM, para o formação *Stricto sensu* de pessoal ligado aos serviços, a urgência na produção de conhecimento entre fronteiras disciplinares, o comprometimento na inserção regional diante da complexidade de problemas sócio-ambientais e de saúde, que por sua vez requerem diálogo entre a universidade e a sociedade. Assim a criação do Doutorado no PPGSaSA busca sanar uma lacuna na pós-graduação na UFVJM e atender as diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI). **O projeto de criação do Doutorado Profissional Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente foi aprovado na 1ª reunião ordinária do Colegiado do PPGSaSA em 02/02/2022.**

Diante da maturidade alcançada pelo PPGSaSA em seus 10 anos de existência, o programa vem por meio deste projeto de criação de Doutorado Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente responder demandas reprimidas internas e externas de pós-graduandos formados nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, além do norte e noroeste de Minas Gerais, áreas de abrangência da UFVJM.

## **I – Objetivos, organização e regime de funcionamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*.**

### Objetivos:

- I. Formar pessoal com qualificação diferenciada e de excelência, para a multiplicação e aplicação de conhecimentos relacionados as ciências da saúde, sociais e ambientais.
- II. Incentivar a pesquisa e aumentar a produtividade científica na área de concentração do Programa, dirigido à melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- III. Desenvolver instrumentos tecnológicos que permitam um acréscimo de qualidade nos aspectos de promoção, prevenção, diagnóstico, recuperação e reabilitação da saúde;
- IV. Fomentar a colaboração com outros programas de pós-graduação e instituições nacionais e internacionais, criando condições de intercâmbio de conhecimento e pessoal.
- V. Ampliar o espectro de relações intra e interinstitucionais, em nível nacional e internacional, entre os pesquisadores das linhas de pesquisa, possibilitando, através de um processo crítico, o melhor uso do potencial instalado e contribuir com o conhecimento e a produção científica voltados aos problemas regionais e nacionais.

VI. Contribuir para o desempenho científico-tecnológico de docentes da UFVJM e das demais instituições de ensino locais e regionais que atuam nestas áreas, com foco no processo de produção do saber e formação de pessoal.

VII. Desenvolver atividades científicas integradoras, transferindo métodos e informações de uma área para outra, com geração de conhecimento nas interfaces das profissões da área de Saúde, Sociedade e Ambiente.

VIII. Estimular e desenvolver a capacidade científica pela integração graduação/pós-graduação, criando e desenvolvendo a cultura do aprendizado e divulgação do conhecimento, tornando-os críticos, reflexivos e aptos a resolver questões e problemas técnico-científicos e capazes de exercer em plenitude a sua cidadania.

#### Organização:

O PPGSaSA está sediado na Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Unidade Acadêmica da UFVJM, campus JK em Diamantina (MG). Sua supervisão, no que tange aos atos administrativos e acadêmicos, cabe à Diretoria de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PRPPG/UFVJM. A coordenação didática, científica, pedagógica e financeira do Programa fica a cargo do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente.

#### Estrutura:

I. **Colegiado**, como órgão normativo e deliberativo, em matéria de natureza acadêmica e administrativa, constituído por 01 Coordenador(a) como seu presidente, 01 Vice-coordenador(a), 04 representantes do corpo docente do programa, 01 representante do corpo discente e seu suplente

II. **Coordenação**, como órgão executivo do Colegiado, constituída pelo(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a).

III. **Secretaria**, como órgão administrativo responsável pela centralização do expediente e os registros que se fizerem necessários à execução, acompanhamento e controle das atividades administrativas e representativas do Programa.

#### Regime de funcionamento:

**Seleção** - O ingresso no Programa dar-se-á mediante processo de seleção aberto periodicamente, o qual será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa. A inscrição dos candidatos será aberta por meio de edital elaborado pelo Colegiado do Programa, com observância da legislação pertinente. O Colegiado do Programa definirá os critérios de seleção, aprovação e classificação, bem como o número de vagas oferecidas e a disponibilidade de orientadores, em cada edital de processo seletivo. Serão admitidos no Programa de Pós-graduação os candidatos que tenham curso de nível superior completo, e que sejam aprovados em processo seletivo específico.

**Matrícula** - Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-graduação/PRPPG, obedecendo aos prazos fixados no Calendário Acadêmico Institucional e mediante apresentação da documentação exigida no Regulamento Interno da PRPPG. Os candidatos aprovados serão registrados e receberão um número de matrícula que os qualificarão como discentes regulares da UFVJM, constituindo-se em condição indispensável para sua participação em todas as atividades do Programa. Nos prazos previstos na legislação vigente, o discente que interromper seus estudos poderá solicitar o trancamento de sua matrícula. O pedido de trancamento de matrícula deverá ser encaminhado para a Secretaria de Pós-graduação/PRPPG. O discente poderá solicitar o cancelamento de inscrição em uma ou mais disciplinas, no período previsto no Calendário Acadêmico Institucional, porém não poderá cancelar todas as disciplinas do semestre. Os discentes regularmente matriculados poderão ser beneficiados com bolsas

de estudo, segundo a legislação específica do órgão fomentador, que regulamenta a disponibilidade/devolução dos recursos recebidos e a disponibilidade de cotas do Programa. A distribuição, acompanhamento e remanejamento de bolsas de estudo são decididos pela Comissão de Bolsas, conforme Resolução Interna do Programa, no entanto o Programa não tem como garantir a disponibilização de bolsa de estudos para os seus discentes. O Programa poderá aceitar discentes não vinculados com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem à obtenção de um título de pós-graduação. O PPGSaSA aceitará discentes de pós-graduação regularmente matriculados em outros Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFVJM ou de outras Instituições, com interesse em cursar disciplina(s) isolada(s).

**Duração** - Adota-se a periodicidade anual como critério cronológico para a oferta de vagas e instalação de novas turmas, sendo o ano letivo para movimentação do alunado e integralização dos créditos do PPGSaSA dividido em dois períodos semestrais. O Doutorado terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da admissão no Programa. Poderá ser concedida a alteração do prazo, desde que solicitada por discente que tenha completado todos os requisitos do Programa, exceto a apresentação ou defesa do trabalho de conclusão do mestrado.

## **II – Conteúdo programático das disciplinas obrigatórias e não obrigatórias, discriminando o(s) docente(s) responsável(is).**

Disciplinas obrigatórias a serem criadas para o Doutorado (28 créditos):

### **- Redação científica - 60h (4cr)**

Docentes: Harriman Alley Moraes, Paulo Celso Prado Telles Filho, Rosana Passos Cambraia.

Ementa: Apresentação das principais técnicas de desenvolvimento de textos científicos para melhoria da qualidade das publicações derivadas de pesquisa acadêmica. Produção, apresentação e avaliação de trabalhos científicos. Estrutura do artigo científico original, objetividade, arte e técnica da comunicação científica. Instruções dos periódicos aos autores. Objetivo: promover habilidades para a escrita acadêmica e científica em periódicos e livros.

### Bibliografia:

1. Brasileiro, Ada Magaly Matias. *Manual de produção de textos acadêmicos e científicos*. São Paulo Atlas 2013. Recurso online, ISBN 9788522477562.
2. Ferreira, H.S. *Redação de trabalhos acadêmicos nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Rubio. 2011. 269p.
3. Goldstein, N. S. *O texto sem mistério: Leitura e escrita na universidade*. São Paulo: tica, 2009, 200p.
4. Motta-Roth, Désirée; Hendges, Graciela Rabuske. *Produção textual na universidade*. Editora Parábola. 2010. 166p.
5. Pereira, Mauricio Gomes. *Artigos científicos: Como redigir, publicar e avaliar*. Editora Guanabara Koogan. 2012. 383.
6. Volpato, G. *Publicação científica*. 3a ed. Editora Cultura Acadêmica, 2008, 125p.

**Linha 1 - Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Doenças** (docentes desta linha de pesquisa):

**- Avaliação e análise de políticas, programas e ações na atenção primária à saúde**

**Docentes:** Angelina do Carmo Lessa, Rosane Luzia de Souza Morais.

**Ementa:** Apresentação de referenciais teórico e metodológico para avaliação e monitoramento de políticas, programas e ações na atenção à saúde. Avaliação normativa, pesquisa avaliativa e avaliação por triangulação de métodos. Indicadores de saúde: fontes, construção, qualificação e usos. Avaliação de processo (implantação), efeitos e impacto de políticas, programas e ações na atenção primária. **Objetivo:** promover a discussão e aquisição de técnicas e habilidades para o uso de ferramentas de gestão, avaliação e monitoramento de políticas, programas e ações desenvolvidas na atenção à saúde.

**Bibliografia:**

1. Assis, Marluce Maria Araújo; Nascimento, Maria Ângela Alves; Franco, Túlio Batista; Jorge, Maria Salete Bessa (Org.) *Produção do cuidado no Programa Saúde da Família: Olhares analísadores em diferentes cenários*. EDUFBA. 2010. 182p.
2. Donabedian, A. *The seven pillars of quality*. *Archives of Pathology and Laboratory Medicine*, p. 114:115-118, 1990.
3. Hartz, Zulmira Maria de Araújo; Silva, Ligia Maria Vieira da (Org.) *Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde*. Editora Fiocruz. 2005. 275p.
4. Minayo, Maria Cecília de Souza; Assis, Simone Gonçalves; Souza, Edinilsa Ramos. *Avaliação por Triangulação de Métodos: Abordagem de programas sociais*. 5ª reimpressão, Editora Fiocruz. 2016. 244p.
5. Teixeira, Carmen Fontes (Org.) *Observatório de análise política em saúde: Abordagens, objetos e investigações*. EDUFBA. 2016. 510p.

**- Tópicos especiais em promoção da saúde, prevenção e controle de doenças - 60h (4cr)**

**Docentes:** Angelina do Carmo Lessa, Paulo Celso Prado Telles Filho, Rosane Luzia de Souza Morais

**Ementa:** Apresentação de estudos e pesquisas afins com a linha de pesquisa Promoção da Saúde, Prevenção e Controle de Doenças, como oportunidade de aprofundamento em temas ligados a esta linha de pesquisa. A oferta poderá ocorrer de acordo com eventos no semestre, como seminários, simpósios, defesas e outras atividades científicas. A disciplina poderá ser desenvolvida conforme as temáticas dos docentes e as demandas dos discentes. **Objetivo:** estimular a discussão interdisciplinar no âmbito da linha de pesquisa foco da disciplina.

**Bibliografia:**

1. Barata, B. Rita; Bricño-Léon, Roberto (Orgs.). *Como e Por Que As Desigualdades Sociais Fazem Mal À Saúde*. Coleção Temas Em Saúde. Editora Fiocruz, 118p., 2009.
2. Campos, Gastão Wagner de Sousa. *Tratado de Saúde Coletiva*. São Paulo: Hucitec e Fiocruz, 2008.
3. Czeresnia, Dina; Freitas, Carlos Machado. *Promoção da Saúde: conceitos, reflexões, tendências*. 6a impressão. Editora Fiocruz. 2020. 176p.
4. Rabello, Luciola Santos. *Promoção da saúde: a construção social de um conceito em perspectiva comparada*. Editora Fiocruz. 2010. 228p.
5. Teixeira, Carmen Fontes (Org.) *Observatório de análise política em saúde: Abordagens, objetos e investigações*. EDUFBA. 2016. 510p.

**Linha 2 - Educação, Cultura e Saúde** (docentes desta linha de pesquisa):

**- Contribuições das ciências sociais na saúde - 60h (4cr)**

Docentes: Marivaldo Aparecido de Carvalho, Nadja Maria Gomes Murta.

Ementa: Apresentação das Ciências Sociais como campo de conhecimento, visando a compreensão do processo saúde e doença também como fenômeno social e cultural. Discussão sobre a saúde como direito social e como fruto de lutas sociais, focando as noções de classe, gênero, raça/etnia. Discussão dos conceitos de cultura, etnocentrismo, natureza e cultura, corpo, como instrumentais teóricos e aplicados que fundamentam políticas públicas de saúde e as práticas dos profissionais de saúde. Objetivos: apresentar e discutir as ciências sociais de forma interdisciplinar, associando conceitos, instrumentais e práticas.

Bibliografia:

1. Bastos, Gabriela Santana; Nascimento, Maria Angela Alves. *Fronteiras interculturais na Saúde: O processo de trabalho do agente indígena de saúde Kiriri*. UEFS Editora, 2018. 264p.
2. Beserra, Fernando; Rodrigues, Sandro (Orgs.) *Psicodélicos no Brasil: Ciência e saúde. Coleção psicodélicos no Brasil. Volume 01*, Editora CRV. 2020. 190p.
3. Carvalho, Silvia M.S. *Mitos e práxis por uma antropologia marxiana. Terceira Margem*. 2015. 268p.
4. Castro, Viveiros de. *Metafísicas canibais*. Editora Ubu & N1 Edições. 2018. 288p.
5. Descola, Philippe. *Outras naturezas outras culturas*. São Paulo: Editora 34, 2016.
6. Federici, Silvia. *Calibã e a bruxa: Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Editora Elefante. 2017. 460p.
7. Francis, Gavin. *Da cabeça aos pés: Histórias do corpo humano*. Editora Zahar. 2017. 301p.
8. Ingold, Tim. *Estar vivo: Ensaio sobre movimento, conhecimento e descrição*. Coleção Antropologia. Editora Vozes. 2015. 390p.
9. Laplantine, François. *Antropologia da doença*. São Paulo: Martins Fonte, 2004.
10. Mauss, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
11. Marx, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. Coleção Folha Os Pensadores. Folha de São Paulo. 2021. 176p.
12. Santos, Boaventura de Sousa Santos. *O fim do império cognitivo*. 2ª edição. Almedina. 2020. 535p.
13. Snyder, Gary. *A prática da natureza selvagem*. Editora Antígona. 2018. 250p.

**- Tópicos especiais em educação, cultura e saúde - 60h (4cr)**

Docentes: Marivaldo Aparecido de Carvalho, Nadja Maria Gomes Murta, Rosana Passos Cambraia.

Ementa: Apresentação de estudos e pesquisas afins com a linha de pesquisa Educação, Cultura e Saúde, como oportunidade de aprofundamento em temas ligados a esta linha de pesquisa. A oferta poderá ocorrer de acordo com eventos no semestre, como seminários, simpósios, defesas e outras atividades científicas. A disciplina poderá ser desenvolvida conforme as temáticas dos docentes e as demandas dos discentes. Objetivo: estimular a discussão interdisciplinar no âmbito da linha de pesquisa foco da disciplina.

Bibliografia:

1. Barata, Rita Barradas. *Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde*. Editora Fiocruz. 2009. 120p.
2. Bertucci, Liane Maria; Mota, André; Schraiber, Lilia Blima. *Saúde e educação, um encontro plural*. Editora Fiocruz. 2017. 326p.

3. *Matta, Gustavo Corrêa; Lima, Júlio César França. Estado, sociedade e formação profissional em saúde: Contradições e desafios em 20 anos de SUS. Coedição com a EPSJV/Fiocruz. 2008. 420p.*
4. *Sá, Marilene de Castilho; Tavares, Maria de Fátima Lobato; Seta, Marismary Horsth. Organização do cuidado e práticas em Saúde: Abordagens, pesquisas e experiências de ensino. Editora Fiocruz. 2018. 406p.*
5. *Sampaio, Luiza Garnelo, Sully de Sousa; Pontes, Ana Lúcia. Atenção diferenciada: a formação técnica de agentes indígenas de saúde do Alto Rio Negro. 2019. 164p.*

**Linha 3** (docentes desta linha de pesquisa):

**- Análise de decisão multicritério, avaliação de tecnologias e sistemas de informação - 60h (4cr)**

Docentes: Bernat Viñolas Prat, João Vitor Leite Dias.

Ementa: Apresentação de: 1) técnicas para análise de problemas que envolvem múltiplos critérios de diferente índole; 2) tecnologias de informação para visualização de resultados das análises realizadas. Especificamente serão desenvolvidos os seguintes itens: Aquisição de dados; Estrutura e fontes de dados; Análise e seleção de critérios mediante técnica Delphi, avaliação de questionários e/ou pesquisa bibliográfica; Metodologias para avaliação da importância dos critérios selecionados; Criação de funções de valor para quantificação de cada um dos critérios avaliados; Metodologias para classificação de alternativas e/ou criação de índices; Sistemas de informação geográfica (SIG); Informatização de serviços. Objetivos: apresentar técnicas de análise de dados e avaliação de sistemas de informação e analisar funções de quantificação e de classificações de índices.

Bibliografia:

1. *Gomes, Luiz Flávio Autran Monteiro; Araya, Marcela Cecilia González; Carignano, Claudia. Tomada de decisão em cenários complexos: introdução aos métodos discretos do apoio multicritério à decisão. São Paulo, SP: Pioneira Thomson Learning, 2004.*
2. *Gomes, L. F. A. M.; Gomes, Carlos Francisco Simões. Princípios e Métodos para Tomada de Decisão Enfoque Multicritério. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.*
3. *Marsh, Kevin et al. (Ed.). Multi-criteria decision analysis to support healthcare decisions. Cham: Springer International Publishing, 2017.*
4. *Pomerol, Jean-Charles; Barba-Romero, Sergio. Multicriterion decision in management: principles and practice. Springer Science; Business Media, 2000.*

**- Tópicos especiais em tecnologia e vigilância em saúde - 60h (4cr)**

Docentes: Bernat Viñolas Prat, Harriman Alley Moraes, João Vitor Leite Dias.

Ementa: Apresentação de estudos e pesquisas afins com a linha de pesquisa Tecnologia e Vigilância em Saúde, como oportunidade de aprofundamento em temas ligados a esta linha de pesquisa. A oferta poderá ocorrer de acordo com eventos no semestre, como seminários, simpósios, defesas e outras atividades científicas. A disciplina poderá ser desenvolvida conforme as temáticas dos docentes e as demandas dos discentes. Objetivo: estimular a discussão interdisciplinar no âmbito da linha de pesquisa foco da disciplina.

Bibliografia:

1. *Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 48 p.*
2. *Bruno, Fernanda; Cardoso, Bruno; Kanashiro, Marta. Tecnopolíticas da vigilância: Perspectivas da margem. Boitempo. 2019. 432p.*

3. Costa, Ediná Alves (Org.) *Vigilância sanitária: Temas para debate*. EDUFBA. 2009. 240p.
4. Freitas, Carlos Machado; Barcellos, Christovam; Villela, Daniel Antunes Maciel (Org.) *Covid-19 no Brasil: Cenários epidemiológicos e vigilância em saúde*. Observatório Covid-19. Editora Fiocruz. 2021. 418p.
5. Teixeira, Carmen Fontes (Org.) *Observatório de análise política em saúde: Abordagens, objetos e investigações*. EDUFBA. 2016. 510p.

### **Disciplinas eletivas para o Doutorado (12 créditos):**

Aos egressos do Mestrado PPGSaSA será permitido aproveitamento de créditos na realização do Doutorado PPGSaSA. Até 50% dos créditos em disciplinas eletivas poderão ser aproveitadas e cursadas em outros programas de pós-graduação durante a realização do Doutorado. Link para o catalogo de cursos de pós-graduação da UFVJM (2013) para as disciplinas já oferecidas no Mestrado SaSA:

<http://site.ufvjm.edu.br/ppgsasa2/files/2011/01/catalogo-pg-ufvj-mar13.pdf>

### **1) SSA 750 – A IDÉIA DE NATUREZA E AS PRÁTICAS SOCIAIS DE CURA - 45h (3cr)**

**Docente:** Marivaldo Aparecido de Carvalho.

**EMENTA:** O humano: sua unidade biológica e a sua diversidade cultural; relação saúde/doença e suas representações sociais; dinâmica cultural; conceito de cultura x natureza; doença como polo natural e a cura como polo cultural; as técnicas de cura do xamã, comunidades tradicionais e a percepção social do processo saúde x doença; a ideia de natureza e as práticas de cura. **Objetivos:** Envolver os discentes em reflexões sobre as representações sociais de comunidades tradicionais, principalmente povos indígenas, sobre a relação saúde x doença e desta com a concepção de natureza destes povos. Demonstrar que há íntima relação entre a percepção social da doença e a percepção social da natureza, relação que se realiza na prática e no discurso xamânico.

#### **Bibliografia:**

1. Canguilhem, Georges. *Escritos sobre a medicina*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005
2. Carvalho, Fernanda S. *Koixomuneti: Xamanismo e prática de cura entre os Terena*. São Paulo: Terceira Margem, 2008.
3. Descola, Philippe. *Outras naturezas outras culturas*. São Paulo: Editora 34, 2016.
4. Laplantine, François. *Antropologia da doença*. São Paulo: Martins Fonte, 2004.
5. Mauss, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

### **2) SSA 530 – ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (3cr)**

**Docente:** Angelina do Carmo Lessa.

**EMENTA:** Modelos assistenciais de atenção básica e evolução histórica. Necessidades de saúde e a oferta de ações e serviços nos sistemas locais de saúde. A estratégia da Saúde da Família como estruturante do SUS. Atenção integral à saúde entre o PSF e os níveis de complexidade do SUS. Focalização versus universalização na saúde na atenção básica. Financiamento da atenção básica no SUS. Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) no planejamento e programação local. Interação do SIAB com os sistemas de informação em saúde. Avaliação do impacto das ações básicas de saúde. **Objetivos:** apresentar e discutir o tema atenção primária e promoção da saúde a partir da reorientação dos serviços de saúde do SUS; refletir sobre o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de promoção da saúde.

#### **Bibliografia:**

1. Barata, B. Rita; Bricño-Léon, Roberto (Orgs.). *Como e Por Que As Desigualdades Sociais Fazem Mal À Saúde*. Coleção Temas Em Saúde. Editora Fiocruz, 118p., 2009.
2. Campos, Gastão Wagner de Sousa. *Tratado de Saúde Coletiva*. São Paulo: Hucitec e Fiocruz, 2008.
3. Canguilhem, Georges. *Escritos sobre a medicina*. Coleção Fundamentos do Saber. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2005. 88p.

4. Giovanella, Lígia; Escorel, Sarah; Lobato, Lenaura De Vasconcelos Costa; Noronha, José De Carvalho; Carvalho, Antonio Ivo de (Orgs.). *Políticas e sistema de saúde no Brasil*. Rio de Janeiro. Fiocruz/Cebes, 2008, 1.110p.
5. Scliar, Moacyr. *Do mágico ao social: Trajetória da saúde pública*. 2ª ed. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2005. 160 p.

### **3) SSA 640 – DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 30h (2cr)**

Docente: Ana Catarina Perez Dias.

Ementa: Histórico e conceito de segurança alimentar. A segurança alimentar no contexto dos direitos humanos. Direito Humano à Alimentação Adequada DHAA. Conteúdos da Segurança alimentar: garantia de oferta de alimentos, garantia de conservação e controle da base genética. As políticas públicas para a segurança alimentar nos anos 90. A retomada do debate nos anos 2000. Os conceitos de pobreza, desnutrição e insegurança alimentar: fome, subalimentação e desnutrição, pobreza e distribuição de renda, a relação entre fome e pobreza; pobreza e insegurança alimentar. Objetivos: Introduzir o aluno na questão do direito humano à alimentação adequada. Conhecer os eixos de trabalho em segurança alimentar e nutricional sustentável e sua aplicação em projetos sócio-ambientais.

#### Bibliografia:

1. Beurlen, Alexandra. *Direito Humano à Alimentação Adequada no Brasil*. Juruá Editora; 1ª edição. 2008. 188p.
2. Bispo, Vanesca Freitas. *Direito Fundamental à Alimentação Adequada: A efetividade do direito pelo mínimo existencial e a reserva do possível*. Juruá Editora. 2014. 152p.
3. Castro, Josué. *Geografia da fome: O dilema brasileiro: pão ou aço*. Civilização Brasileira. 11 ed. 2011. 318p.
4. Oliveira, Maria Helena Barros; Teles, Nair; Casara, Rubens Roberto Rebello. *Direitos Humanos e Saúde: reflexões e possibilidades de intervenção*. Temas em Saúde. Editora Fiocruz. 2021. 133p.
5. Rocha, Cecília; Burlandy, Luciene; Magalhães, Rosana (Org.) *Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas*. Editora Fiocruz. 2013. 225p.
6. Silveira, Rosa Maria Godoy et al. *Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2007.

### **4) SSA 620 – DOENÇAS EMERGENTES E RE-EMERGENTES NA SAÚDE COLETIVA - 30h (2cr)**

Docente: Renata Aline Andrade.

Ementa: Doenças emergentes e re-emergentes, problema real ou potencial de saúde pública (século XXI). Fatores biológicos, econômicos e sociais da emergência ou re-emergência de patógenos. Discussão de alguns patógenos (aspectos diagnósticos, patogênicos, terapêuticos e profiláticos); resposta imune e desenvolvimento de vacinas. Evolução conceitual da promoção da saúde, prevenção e controle das doenças, novo paradigma da saúde coletiva; educação, comunicação e mobilização social. Desenvolvimento de novos modelos assistenciais (bases políticas, gerenciais e técnicas) para o Sistema Único de Saúde. Objetivo: Discutir sobre as doenças emergentes e re-emergentes e sobre as práticas na saúde coletiva.

#### Bibliografia:

1. Cardoso, Telma Abdalla de Oliveira. *Biossegurança, estratégias de gestão, riscos, doenças emergentes e reemergentes*. Rio de Janeiro Santos 2012 1 recurso online ISBN 978-85-412-0062
2. Markle, William H. *Compreendendo a saúde global*. 2. Porto Alegre AMGH 2015 1 recurso online ISBN 9788580554670.
3. Ribeiro, Helena. *Saúde Global: olhares do presente*. Temas em Saúde. Editora Fiocruz, 2016.
4. Silva, Luiz Jacintho da; Angerami, Rodrigo Nogueira. *Viroses Emergentes no Brasil*. Temas em Saúde Editora Fiocruz. Acesso Scielo Livros. 2008.

5. Victora, Cesar Gomes; Leal, Maria do Carmo; Barreto, Maurício Lima; Schmidt, Maria Inês; Monteiro, Carlos Augusto. *Saúde no Brasil: a série 'The Lancet'*, 2011. 196p.

### **5) SSA 650 – ECOSSISTEMAS E PREVENÇÃO PRIMÁRIA - 45h (3cr)**

Docente: Herton Helder Rocha Pires.

Ementa: Principais ecossistemas brasileiros e suas características, história natural das doenças transmitidas por vetores: Tripanossomíase Americana, Malária, Leishmanioses, Esquistossomose, Febre Amarela e Dengue. Doenças tropicais e estratégias para ação e pesquisa em doenças negligenciadas associadas à pobreza. Saneamento Ambiental e Vigilância Ambiental, atenção básica e promoção da saúde, vigilância epidemiológica. Objetivos: Contextualizar as doenças endêmicas e epidêmicas em relação ao tempo e espaço, estimular o pensamento crítico dos alunos sobre a atenção básica e promoção da saúde nos âmbitos local e global.

#### Bibliografia:

1. Ab-Saber, A. N. *Ecossistemas do Brasil. 1a Ed. São Paulo: Metalivros, 2006.*
2. Aguiar, Z. N.; Ribeiro, M. C. S. *Vigilância e controle das doenças transmissíveis. 2a Ed. São Paulo: Martinari, 2006.*
3. Carvalho, J. R. et al. *Clássicos em doença de Chagas: história e perspectivas no centenário da descoberta. Rio de Janeiro, RJ: Fiocruz, 2009.*
4. Coura, J. R. *Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias, 1a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.*
5. Rey, L. *Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos. 4a Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.*

### **6) SSA 710 – INFORMÁTICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - 45h (3cr)**

Docente: João Vitor Leite Dias.

Ementa: A informação no ambiente biomédico e na saúde. Categoria, estrutura e fontes de dados. Bancos de dados. Sistemas de informação em saúde. Informatização de serviços: centros de informação em saúde e sistemas de informação. Sistema de Informação Geográfica (SIG) na saúde coletiva. Análise espacial aplicada à investigação epidemiológica. Temas especialistas e de apoio à decisão. Aquisição e exibição de dados. Informática na formação de profissionais em saúde. Tendências atuais TIC's. Objetivo: Compreender as bases teóricas e a evolução dos sistemas de informação aplicados à saúde.

#### Bibliografia:

1. Cunha, Francisco José Aragão Pedroza; Lázaro, Cristiane Pinheiro; Pereira, Hernane Borges de Barros. *Conhecimento, inovação e comunicação em serviços de saúde. Editora Fiocruz Coedição Eudfba. 2014. 240p.*
2. Giovanella, Lígia; Escorel, Sarah; Lobato, Lenaura De Vasconcelos Costa; Noronha, José De Carvalho; Carvalho, Antonio Ivo de (Orgs.). *Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro. Fiocruz/CEBES, 2008, 1.110p.*
3. Harvey, Francis. *A primer of GIS: Fundamental geographic and cartographic concepts. Publisher: The Guilford Press; 1 edition, 2008. 310p.*
4. Leandro, Bianca Borges da Silva; Rezende, Flavio Astolpho Vieira Souto; Pinto, José Mauro da Conceição. *Informações e registros em saúde e seus usos no SUS. Editora Fiocruz. 2020. 176p.*
5. Moreira, A M. *Fundamentos do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. Viçosa: UFV. 2005.*

### **7) SSA 552 –INTERDISCIPLINARIDADE E FILOSOFIA - 45h (3cr)**

Docentes: Nadja Maria Gomes Murta, Silvia Regina Paes.

Ementa: Bases ontológicas e epistemológicas das ciências sociais e a interdisciplinaridade enquanto método de construção do conhecimento em saúde e ambiente. História da ciência. Tipos de conhecimentos. O sujeito e o coletivo.

Representações de saúde e de cura. O exercício do poder sanitário e ambiental. Objetivo: Refletir sobre a ciência e os diferentes tipos de conhecimentos; refletir sobre a prática da biomedicina com perspectiva interdisciplinar.

Bibliografia:

1. Alves, R. *Filosofia da Ciência. Introdução ao jogo e a suas regras*. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2005.
2. Chauí, Marilene. *Filosofia - Série Novo Ensino Médio*. Editora Atica Didática. 2013.
3. Fazenda, Ivani Catarina A. (org.). *O que é interdisciplinaridade?* São Paulo: Cortez, 2008.
4. Foucault, M. *A Arqueologia do Saber*. 7a ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
5. Santos, Boaventura Sousa. *Um discurso sobre as ciências / Boaventura de Sousa Santos*. 5. ed. - São Paulo : Cortez, 2008.

**8) SSA 520 – METODOLOGIA CIENTIFICA - 45h (3cr)**

Docentes: Marivaldo Aparecido de Carvalho, Rosana Passos Cambraia, Rosane Luzia de Souza Morais.

Ementa: Tipos de pesquisa, métodos qualitativos e quantitativos. Pesquisa bibliográfica. Busca e seleção de material. Periódicos, significado e formas de avaliação, Qualis da Capes. Artigos científicos, fichamento, revisão da literatura. Elaboração de projeto de pesquisa. Estrutura de projetos, relatórios, ensaios, resenhas, artigos e demais redações científicas. Divulgação científica, artigos em jornais, periódicos, congressos, palestras. Currículo Lattes CNPq, Diretório Grupos de Pesquisa. Objetivos: Identificar a pesquisa científica; planejar, desenvolver, analisar, avaliar e discutir um projeto/trabalho de pesquisa; desenvolver o senso crítico para busca bibliográfica, leitura e escrita de trabalhos científicos.

Bibliografia:

1. Baptista, Makilim Nunes. *Metodologias pesquisa em ciências análise quantitativa e*
2. Gil, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 6. Rio de Janeiro Atlas 2017. Recurso online, ISBN 9788597012934.
3. Mattar, João. *Metodologia científica na era digital*. 4. São Paulo Saraiva 2017. Recurso online, ISBN 9788547220334.
4. Minayo, Maria Cecília de Souza; Deslandes, Suely Ferreira; Gomes, Romeu. *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. Editora Vozes, 2016, 95p.
5. Lima, Sergio Vasconcelos. *Planejamento de pesquisa: Uma introdução*. Editora Educ, 2a ed., 2013, 116p.

**9) SSA 610 – POLITICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO NA SAÚDE - 45h (3cr)**

Docente: Paulo Celso Prado Telles Filho.

Ementa: Políticas públicas no campo da saúde coletiva. Debate da contextualização histórica, política e social do sistema de saúde no Brasil. Avanços e desafios do Sistema Único de Saúde (SUS) na promoção da saúde. Apreciação das práticas políticas, institucionais e técnicas na viabilização do modelo de atenção à saúde. Planejamento e gestão. Análise crítica na perspectiva estratégica para gestão e intervenção no sistema local de saúde. Avaliação nos programas e serviços de saúde. Estratégias metodológicas para a avaliação em saúde. Análise de implementação de programa de saúde e satisfação do usuário. Objetivos: discutir as políticas públicas de saúde e refletir sobre o planejamento e a gestão descentralizada do SUS.

Bibliografia:

1. Andrade M. A. et al. *Atenção primária à saúde e estratégia de saúde da família*. In: *Tratado de saúde coletiva*. São Paulo. Hucitec, 2006.
2. Baptista, Tatiana Vargas de Faria; Azevedo, Creuza da Silva; Machado, Cristiani Vieira. *Políticas, Planejamento e gestão em saúde: Abordagens e métodos de pesquisa*. 2015. 378p.

3. Galleguillos, Tatiana Gabriela Brassea. *Epidemiologia indicadores de saúde e análise de dados*. São Paulo Erica 2014.
4. Pereira, Leonardo Peixoto; Nery, Adriana Alves. *Planejamento, gestão e ações à saúde do homem na estratégia de saúde da família*. Escola Anna Nery, v. 18, p. 635-643, 2014.
5. Secchi, Leonardo. *Análise de políticas públicas diagnóstico de problemas, recomendação de soluções*. São Paulo Cengage Learning 2016. recurso online ISBN 9788522125470.
6. Teixeira, Carmen Fontes (Org.) *Observatório de análise política em saúde: Abordagens, objetos e investigações*. EDUFBA. 2016. 510p.

### **10) SSA 720 – PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - 45h (3cr)**

Docente: Bernat Viñolas Prat.

Ementa: Conceitos básicos: bioestatística, delineamentos de pesquisa, variáveis e escalas de medidas. Análise exploratória de dados: sumarizando dados; o papel da representação gráfica; visualizando dados. Probabilidade: regras básicas de probabilidade; probabilidade condicional; variáveis aleatórias; função distribuição e densidade de probabilidade; valores esperados. Distribuições de probabilidade: binomial e multinomial; distribuição de Poisson; distribuição normal; teorema do limite central. Amostragem e estimação: métodos de amostragem; distribuições amostrais; estimação por ponto e por intervalo; erros nas estimativas; intervalos estatísticos. Testes de hipótese, nível de significância e valor p; tabelas de contingência; testes para proporções, análise de variância. Regressão e correlação. Objetivos: Abordar as principais ferramentas estatísticas utilizadas nos procedimentos de inferência estatística e testes de hipóteses, de modo a instrumentalizar o acadêmico para a análise e publicação de resultados, com enfoque quantitativo.

Bibliografia:

1. Gomes, Luiz Flávio Autran Monteiro; Araya, Marcela Cecilia González; Carignano, Claudia. *Tomada de decisão em cenários complexos: introdução aos métodos discretos do apoio multicritério à decisão*. São Paulo, SP: Pioneira Thomson Learning, 2004.
2. Gomes, LFAM; Gomes, Carlos Francisco Simões. *Princípios e métodos para tomada de decisão enfoque multicritério*. 6ª Edição. Rio de Janeiro: Atlas, 2019.
3. Marsh, Kevin et al. (Ed.). *Multi-criteria decision analysis to support healthcare decisions*. Cham: Springer International Publishing, 2017.
4. Pomerol, Jean-Charles; Barba-Romero, Sergio. *Multicriterion decision in management: Principles and practice*. Springer Science & Business Media, 2000.
5. Siqueira, Arminda L.; Tibúrcio, Jaqueline D. *Estatística na área de saúde: Conceitos, metodologias, aplicações e práticas computacional*. Belo Horizonte: Coopmed, 2011. 520p.

### **11) SSA 630 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 45h (3cr)**

Docente: Romero Alves Teixeira.

Ementa: Aspectos conceituais e históricos da vigilância epidemiológica, nutricional e ambiental. Ocorrência das doenças e dinâmica das doenças infecciosas e nutricionais ocasionadas pelo estado nutricional. Validade e reprodutibilidade de instrumentos de diagnóstico. Monitoramento em estudos epidemiológicos. Conceitos de risco e causa de doenças. Mensuração de associações ambientais, hábitos de consumo, em alimentos. Investigação de surtos em doenças relacionadas à Nutrição. Operacionalização e organização dos sistemas de vigilâncias em saúde pública. Os Sistemas Nacionais de Vigilância Epidemiológica, de Vigilância Nutricional. e de Vigilância Ambiental. Objetivos: apresentar e discutir o tema vigilância epidemiológica, nutricional e ambiental, refletir sobre o planejamento, monitoramento e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças.

Bibliografia:

1. Barros, Denise Cavalcante; Silva, Denise Oliveira; Gugelmin, Silvia Ângela. *Vigilância Alimentar e Nutricional para a Saúde Indígena (volumes I e II)*. Editora Fiocruz. 2008. 260p.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. *Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde*. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 108 p.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Curso básico de Vigilância Epidemiológica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
4. Freitas, Carlos Machado de; Barcellos, Christovam; Villela, Daniel Antunes Maciel (Org.) *Covid-19 no Brasil: cenários epidemiológicos e vigilância em saúde*. Editora: Série Informação para ação na Covid-19 | Fiocruz. 2021.
5. Seta, Marismary Horsth De; Pepe, Vera Lúcia Edai; Oliveira, Gisele O'Dwyer de. *Gestão e Vigilância Sanitária: modos atuais do pensar e fazer*. 1a reimpressão, Editora Fiocruz. 2008. 284p.

## 12) SSA 770 – ESTAGIO DOCENCIA - 60h (4cr)

Docente: Orientador/a

Ementa: Aprimoramento da formação de discentes de pós-graduação, desenvolvimento de suas capacidades didáticas por meio de estágio supervisionado junto às atividades de ensino de graduação; instrumentalização do discente para incorporação de conhecimentos, habilidades e atitudes no ensino superior e tecnológico; intercâmbio entre o ensino de graduação e o de pós-graduação; fortalecimento das relações entre graduandos e pós-graduandos e destes com os docentes e as práticas pedagógicas.

Objetivo: estimular a docência por meio do estágio e da assistência didática no ensino de graduação.

### Bibliografia:

1. Freire, Paulo. *Pedagogia da autonomia [recurso eletrônico]: Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2021.
2. Garrido, Selma Pimenta. *Estágio e docência*. Colaboração: Erika Barroso Dauanny, Elisângela André da Silva Costa. Editora Cortéz. 2018.
3. Paz, Suelayne Lima da. *Políticas para educação superior: Trabalho, profissão e profissionalização docente*. Goiania: Editora Scotti. 2020. 279p.
4. Ribeiro, Gabriela Machado. *Formação de professores universitários: O estágio de docência orientada em foco*. Editora Appris. 2019. 113p.
5. Zabalza, Miguel A. *Diários de aula: Um instrumento de pesquisa e desenvolvimento profissional*. Tradução: Ernani Rosa. Editora Artmed. 2017. 153p.

**III – Relação completa dos docentes, discriminando os permanentes, visitantes e colaboradores, e suas atribuições no curso de pós-graduação *Stricto sensu*, bem como os critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes.**

### **Docentes permanentes**

Atribuições: 1) Lecionar anualmente uma disciplina do PPGSaSA, no mestrado e no doutorado, compartilhando tais disciplinas com docentes da mesma linha de pesquisa, 2) assumir anualmente uma orientação de mestrado e uma orientação de doutorado e contribuir com co-orientações quando requisitado, 3) ter alinhamento de pesquisa com a linha de pesquisa na qual esteja associado, 4) participar de bancas de exame de qualificação e de defesa de mestrado e de doutorado, 5) colaborar com o Colegiado de Curso em sua composição e atividades e 6) participar de eventos e outras atividades de promoção do PPGSaSA.

#### Linha 1 - Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças

- 1 - Dra. Angelina do Carmo Lessa - DNut/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/1204404021340762](http://lattes.cnpq.br/1204404021340762)
- 2 - Dra. Rosane Luzia de Souza Moraes - DFis/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/7233582440213110](http://lattes.cnpq.br/7233582440213110)
- 3 - Dr. Paulo Celso Prado Telles Filho - DEnf/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/9116899600440575](http://lattes.cnpq.br/9116899600440575)

#### Linha 2 - Educação, cultura e saúde

- 4 - Dr. Marivaldo Aparecido de Carvalho - DCB/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/3247843316807952](http://lattes.cnpq.br/3247843316807952)
- 5 - Dra. Nadja Maria Gomes Murta - DNut/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/4715827570119818](http://lattes.cnpq.br/4715827570119818)
- 6 - Dra. Rosana Passos Cambraia - DFar/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/5804714230015958](http://lattes.cnpq.br/5804714230015958)

#### Linha 3 - Tecnologia e vigilância em saúde

- 7 - Dr. Bernat Viñolas Prat - ICT. [CV: http://lattes.cnpq.br/7998463818840636](http://lattes.cnpq.br/7998463818840636)
- 8 - Dr. Harriman Alley Moraes - DCB/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/7572776163967412](http://lattes.cnpq.br/7572776163967412)
- 9 - Dr. João Victor Leite Dias - FAMUC. [CV: http://lattes.cnpq.br/2310316131617979](http://lattes.cnpq.br/2310316131617979)

#### **Docente colaborador:**

Dr. Marcos Luciano Pimenta Pinheiro - DCB/FCBS. [CV: http://lattes.cnpq.br/3649352974642750](http://lattes.cnpq.br/3649352974642750)

#### **Docente colaborador**

Atribuições: 1) Auxiliar anualmente em pelo menos uma das disciplina do PPGSaSA no doutorado, 2) assumir anualmente uma orientação ou co-orientação de doutorado, 3) participar de bancas de exame de qualificação e de defesa de doutorado, e 4) participar de eventos e outras atividades de promoção do PPGSaSA.

#### **Credenciamento, recredenciamento e descredenciamento:**

Cabe ao Colegiado do Programa o estabelecimento dos critérios para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de docentes do Programa, com base nas orientações dos Comitês de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no caso do PPGSaSA na área Interdisciplinar modalidade profissional. É função do Colegiado de Curso o acompanhamento periódico do desempenho do corpo docente do Programa, por meio do *Curriculum vitae* Lattes do CNPq, para apreciar o credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos docentes.

Observação: Alinhado ao caráter profissional do PPGSaSA, e mais especificamente o Doutorado, um dos objetivos de cada uma das orientações realizadas é a articulação da pesquisa no âmbito profissional. Nessa direção, além da produção científica, também será acompanhada e avaliada a articulação da pesquisa com os avanços no setor profissional. Assim, um critério de credenciamento e/ou recredenciamento deverá ser:

- Mostrar mediante ações e/ou produtos a articulação da pesquisa de cada um dos discentes no âmbito profissional. Estas ações e/ou produtos deverão cumprir os seguintes itens:

- 1 - Relação direta com a trabalho de conclusão de curso desenvolvido.
- 2- Mostrar a aplicabilidade da pesquisa ao âmbito comunitário e/ou âmbito profissional.
- 3 - Entrega de relatório técnico extraído a partir do documento do trabalho de conclusão de curso.
- 4 - Ação e/ou produto que complemente a entrega do relatório técnico. Como exemplo: criação de projeto de extensão, criação aplicativo, criação e desenvolvimento de oficina, minicurso, criação de material na mídia, etc.

O Regulamento do PPGSaSA normatiza em seu Título VI a vinculação de docentes, conforme transcrito a seguir.

## TÍTULO VI – DO CREDENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

*Artigo 75 – Compete ao Colegiado do PPGSaSA propor mudanças na composição do seu corpo docente, ao qual também cabe a responsabilidade de julgar e aprovar o credenciamento, reconhecimento ou descredenciamento de professores e pesquisadores no programa, utilizando critérios compatíveis com os da CAPES e, ainda, de acordo com este Regulamento.*

*Parágrafo único – Os pedidos de modificação de credenciamento e/ou enquadramento feitas pelo Colegiado deverão ser encaminhados à PRPPG, para a devida homologação.*

*Artigo 76 - O credenciamento inicial de docentes ou pesquisadores ao quadro de docentes do PPGSaSA poderá ser solicitado a qualquer tempo, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Programa, acompanhado dos seguintes documentos:*

- I. Currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq, com produção acadêmica compatível com as atividades do Programa.*
- II. Indicação da linha de pesquisa do Programa que se adequa àquela desenvolvida pelo professor solicitante.*
- III. Plano de trabalho para um período de 03 (três) anos, especificando as atividades a serem desenvolvidas no PPGSaSA, como docência, pesquisa, extensão, orientação, coorientação e outras atividades pertinentes.*
- IV. Indicação da(s) disciplina(s) do curso a qual o professor solicitante se dispõe a lecionar ou, caso proponha uma nova disciplina, apresentar seu Plano de Ensino.*
- V. Termo de compromisso de vinculação com o PPGSaSA.*

*Parágrafo único – A homologação ou não do credenciamento do docente ou pesquisador, bem como seu enquadramento em uma das categorias docente, será dada pelo Colegiado do Programa, com base nos critérios estabelecidos neste Regulamento.*

*Artigo 77 - O credenciamento de docentes far-se-á com base nos seguintes critérios mínimos de produtividade:*

- I. Publicação, na área Interdisciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo:*
  - a. 03 (três) artigos em periódico (Qualis A) e 02 (dois) capítulos de livro (Qualis mínimo L2) ou 01 (um) livro autoral (Qualis mínimo L2) ou*
  - b. 02 (dois) artigos em periódico (Qualis A) mais 01 (um) capítulo de livro (Qualis mínimo L2) ou 02 (dois) livros autoral (Qualis mínimo L2).*
- II. Ter projeto de pesquisa em área pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, com previsão de produção acadêmica.*
- III. Ter alinhamento de pesquisa com a linha de pesquisa solicitada ao credenciamento.*
- IV. Ter concluído, no mínimo, 03 (três) orientações em programas de iniciação científica, tecnológica, de extensão, de trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou de especialização ou 01 (uma) dissertação de mestrado ou 01 (uma) tese de doutorado nos últimos três anos.*
- V. Ter disponibilidade para ministrar, no Programa, a cada dois semestres, pelo menos 01 (uma) disciplina de 30 (trinta) horas.*
- VI. Ter disponibilidade para assumir orientação de, pelo menos, 01 (um) discente de pós-graduação por ano.*
- VII. Ter disponibilidade para participar de reuniões ordinárias, integrar comissões e desenvolver atividades que contribuam para o bom desenvolvimento do Programa.*

*Parágrafo único – Os critérios de produção científica que estão referidos no inciso I deste artigo poderão ser alterados sempre que houver mudanças na classificação dos periódicos e livros Qualis da área interdisciplinar.*

*Artigo 78 – O credenciamento de docentes permanentes será realizado de acordo com a demanda do Programa, considerando-se as linhas de pesquisas ou disciplinas deficitárias, as necessidades de expansão e incremento de sua produção intelectual, a situação estrutural do Programa e a adequação da solicitação ao escopo da área de concentração do Programa.*

*Artigo 79 – Todos os docentes permanentes e colaboradores do Programa terão suas produções analisadas com vistas ao recredenciamento, em período imediatamente subsequente à avaliação da CAPES.*

*Artigo 80 – São condições para o recredenciamento dos docentes permanentes:*

- I. Ter ministrado disciplina no PPGSaSA ao menos 01 (uma) vez a cada dois semestres, considerando o período de avaliação do curso da avaliação da CAPES.*
- II. Possuir, no mínimo, 3 (três) orientações ao longo do período da avaliação trienal da CAPES*
- III. Ter projeto de pesquisa em andamento, registrado na PRPPG, em área pertinente à linha de pesquisa na qual pretende se recredenciar.*
- IV. Publicação, na área Interdisciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos de, no mínimo:*
  - a. 03 (três) artigos em periódico (Qualis A) e 02 (dois) capítulos de livro (Qualis mínimo L2) ou 01 (um) livro autoral (Qualis mínimo L2) ou*
  - b. 02 (dois) artigos em periódico (Qualis A) mais 01 (um) capítulo de livro (Qualis mínimo L2) ou 02 (dois) livros autoral (Qualis mínimo L2).*

*§ 1º - O(s) docente(s) permanente(s) que não atenderem as exigências mínimas para recredenciamento previstas neste regulamento, poderão ser descredenciados da categoria “Permanentes” e transferidos para a categoria “Colaboradores”, desde que o número máximo de docentes colaboradores não ultrapasse 20% em relação ao quadro de docentes permanentes, ou ser(em) desligado(s) do Programa.*

*§ 2º - O docente descredenciado poderá concluir a(s) orientação(ões) em andamento, mas não poderá abrir vagas na seleção subsequente.*

*§ 3º - O docente desligado do PPGSaSA poderá solicitar, a qualquer momento, novo credenciamento, o qual será condicionado aos critérios previstos no artigo 77 deste Regulamento.*

*Artigo 81 – São condições para o recredenciamento dos docentes colaboradores:*

- I. Ter projeto de pesquisa, registrado na PRPPG, em andamento em área pertinente à linha de pesquisa na qual pretende se recredenciar.*
- II. Ter publicação compatível ao descrito no inciso IV, do artigo 80 deste Regulamento.*

*Artigo 82 - O docente do quadro de colaboradores que não cumprir qualquer uma das condições estabelecidas no artigo anterior será imediatamente descredenciado e seus orientandos, caso tenha, serão transferidos para outros docentes permanente do Programa.*

*Artigo 83 – O processo de descredenciamento de docentes terá início por:*

- I. Por solicitação do próprio docente.*
- II. Devido à constatação de não atendimento aos requisitos previstos no artigo 80 deste Regulamento.*
- III. Pelo descumprimento das atividades didáticas e de orientação de discentes durante o período avaliado.*

*Artigo 84 – O docente que se aposentar não será imediatamente descredenciado, podendo permanecer no quadro de colaboradores para finalizar as orientações que estavam sob a sua responsabilidade, sendo-lhe vetada a possibilidade de assumir novas orientações.*

*Artigo 85 - O docente aposentado, que se mantiver no quadro de colaboradores para finalizar suas orientações, fica isento das exigências do artigo 81 deste regulamento.*

*Artigo 86 - É facultado ao docente aposentado solicitar credenciamento no quadro de professor colaborador ou, excepcionalmente, no quadro de professor permanente, conforme alínea b, do inciso IV, do artigo 69 deste regulamento.*

#### **IV – Informações quanto as instalações, equipamentos, recursos bibliográficos necessários ao efetivo funcionamento do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* e convênios.**

##### Instalações:

O PPGSaSA tem disponibilizado para suas atividades, duas salas conectadas ( $\pm 40\text{m}^2$ ) no térreo do prédio da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) no campus JK da UFVJM, mobilhadas com mesas de reunião e cadeiras, escrivaninhas, armários, prateleiras e arquivos de ferro. No Departamento de Ciências Básicas (DCB/FCBS) a coordenação do PPGSaSA utiliza uma sala ( $\pm 15\text{m}^2$ ) onde os discentes são atendidos e onde é mantido o acervo do programa além de equipamentos de informática. Estão disponíveis alguns laboratórios de responsabilidade de docentes e discentes (pós-graduação e graduação) nos prédios de departamentos que se situam no entorno do prédio da FCBS como Laboratório de Antropologia (DCB  $\pm 25\text{m}^2$ ), Laboratório de Sociologia (DCB  $\pm 25\text{m}^2$ ), Laboratórios de Biofísica (DCB  $\pm 72\text{m}^2$ ), Laboratório de Bioquímica (DCB  $\pm 144\text{m}^2$ ), Laboratório de Botânica (DCBio  $\pm 25\text{m}^2$ ), Laboratório de Farmácia Social (DeFAR  $\pm 50\text{m}^2$ ), Laboratório de Parasitologia (DeFAR  $\pm 25\text{m}^2$ ) Laboratório de Nutrição (DNUT), Laboratório de Pediatria (DeFisio  $\pm 25\text{m}^2$ ). Também no campus JK da UFVJM, o prédio multiusuário Lipemvale/ProInfra/Finep, abriga o Laboratório de Construções Sustentáveis ( $\pm 25\text{m}^2$ ) e uma sala de informática ( $\pm 25\text{m}^2$ ); o prédio multiusuário LPPJequi/ProInfra/Finep, abriga o Laboratório Ambiental da Água ( $\pm 25\text{m}^2$ ). Os laboratórios mencionados contam com equipamentos para usos em bancada e também equipamentos portáteis para atividades de coleta de dados em campo.

##### Equipamentos:

O PPGSaSA conta com um Laboratório de Informática, com 2 computadores iMac (20 e 27"), 6 computadores HP *All in One* (i7), 2 computadores estações de trabalho com monitor duplo, 1 impressora brother em rede, 1 impressora e 1 multiplicadora de CD/DVD. Encontram-se instalados nestes equipamentos *softwares* licenciados: SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*), Statistica, NVivo (*QSR International*), Final Cut Pro (Apple), DSC (Análise de Conteúdo com Discurso do Sujeito Coletivo) e Microsoft Office. A montagem deste laboratório de informática foi possível com fomento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), como apoio a implantação do PPGSaSA na modalidade profissional.

A coordenação do PPGSaSA conta com escritório no qual estão disponíveis equipamentos de informática, como computadores, impressoras, 2 projetores multimídia e 2 telas de projeção. Estão também disponíveis equipamentos portáteis utilizados em atividades de campo, como 5 GPS (Sistema de Posicionamento Global), 5 gravadores de voz digital (Sony), 5 filmadoras (Sony) e 5 tripés.

##### Recursos bibliográficos

O acervo das bibliotecas da UFVJM é composto por livros, eBooks, obras de referência, monografias de especialização, dissertações, teses, periódicos, coleções especiais, CD-ROMs, DVDs, fitas de vídeo, mapas, multimeios, bases de dados assinadas pela instituição, bem como o acervo destinado aos deficientes visuais e auditivos. Na implantação do PPGSaSA foram adquiridos de livros na área interdisciplinar com interface especialmente na saúde coletiva, com foco nas três linhas de pesquisa do PPGSaSA, concentrando principalmente publicações de editoras como Fiocruz, EDUSP, EDUNESP, ABRASCO. A UFVJM utiliza o sistema Pergamum (<http://biblioteca.ufvjm.edu.br/pergamum>) para consulta on line de seu acervo (físico e

eletrônico), mantém um repositório institucional (<http://acervo.ufvjm.edu.br/>) no qual encontram-se produções institucionais de monografias, dissertações e teses, e mantém o acesso da comunidade acadêmica a coleção ABNT/UFVJM.

A instituição tem acesso integral no Portal de Periódicos da Capes, por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), acessada por meio de login utilizando o email institucional que disponibiliza para servidores e discentes na plataforma GSuite UFVJM. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG/UFVJM) participou de alguns editais Fapemig para aquisição de livros técnicos-científicos para pós-graduação, quando da implantação do PPGSaSA, adquirindo as publicações sugeridas pelos docentes distribuídas entre as linhas de pesquisa. A UFVJM mantém atualizada a sua Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo (2021), com o objetivo de orientar a análise de obras a serem incorporadas ao acervo, quantitativa e qualitativamente, como também nas atividades técnico-administrativas executadas nas diferentes unidades. Dentre os diversos serviços prestados pelo Sistema de Bibliotecas da UFVJM, destacamos a solicitação de ISBN pela Editora UFVJM.

#### **V – Numero inicial de vagas e critérios para o seu preenchimento.**

Vagas: 10 (dez), 03 (três) vagas em cada uma das 3 linhas de pesquisa do PPGSaSA mais 1 (uma) vaga destinada ao docente colaborador na linha de seu alinhamento.

Crítérios: Candidatos ao Doutorado devem contar com graduação (todas as áreas do conhecimento) e com mestrado (*Stricto sensu* acadêmico ou profissional), aprovados em processo seletivo classificatório promovido pela PRPPG em atendimento ao Regulamento Geral de Pós-Graduação da UFVJM. Edital de seleção com etapas de análise do Currículo Lattes CNPq, projeto de pesquisa, prova escrita de conhecimento interdisciplinar e proficiência em língua estrangeira.

#### **VI – Data prevista para início da oferta do curso de pós-graduação *Stricto sensu*, em caso de aprovação.**

- Entrada anual, com início no primeiro semestre de 2023, atendendo ao Calendário Acadêmico da UFVJM, que mantém um planejamento de lançamento de editais de seleção duas vezes por ano. O processo seletivo ocorre em um determinado semestre seguido da entrada e matricula dos candidatos aprovados no semestre seguinte. A PRPPG apresenta também aos programas de pós-graduação da UFVJM a possibilidade de entrada de novos discente em fluxo contínuo.

**VII – Declaração da Unidade Acadêmica ao qual o curso de pós-graduação *Stricto sensu* ficará vinculado dando anuência à oferta do mesmo e comprometendo a dar todo o apoio administrativo e acadêmico, incluindo a secretaria e os recursos humanos necessários ao bom funcionamento do curso.**

A Unidade Acadêmica **Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS)** situada na sede da UFVJM, campus JK em Diamantina (MG), apresenta estrutura física, administrativa e acadêmica que inclui suporte em uma secretaria e recursos humanos para suporte ao funcionamento do PPGSaSA. O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* Profissional Interdisciplinar em Saúde, Sociedade e Ambiente (PPGSaSA) conta também com apoio dos Departamentos da FCBS nos quais os docentes permanentes e colaboradores são vinculados funcionalmente, e em cujos laboratórios, nos quais atuam no ensino, pesquisa e extensão nestes departamentos, desenvolvem pesquisas vinculadas a pós-graduação *Stricto sensu* e a iniciação científica da graduação. A FCBS por meio da estrutura departamental oferece 8 (oito) cursos de graduação: Biologia (licenciatura), Educação Física (bacharelado e licenciatura), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia e conta com um departamento de Ciências Básicas. Apresenta assim condições de manter o apoio ao PPGSaSA na criação do curso de Doutorado a ser somada ao curso de Mestrado já em funcionamento a 10 anos na Unidade Acadêmica.

Declaração de anuência da Direção da FCBS/UFVJM formalizada via SEI UFVJM em 10/02/2022.

#### **VIII – Outros documentos considerados relevantes para a avaliação da proposta.**

**- Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente**

Fonte: [http://site.ufvjm.edu.br/ppgsasa2/files/2017/11/PDF-Regulamento-SaSA\\_2017.pdf](http://site.ufvjm.edu.br/ppgsasa2/files/2017/11/PDF-Regulamento-SaSA_2017.pdf)

Observação: Minuta do regulamento PPGSaSA em adequação para inclusão do Doutorado em anexo.

**- Site do PPGSaSA:** <http://site.ufvjm.edu.br/ppgsasa2/>

**- Livro 10 anos PPGSaSA**

No final de 2021 foi publicado um livro eletrônico em comemoração dos 10 anos do PPGSaSA! A publicação está disponibilizada no repositório da UFVJM:

<http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/handle/1/2736>

A publicação refere-se aos resumos das dissertações do SaSA (com os respectivos link's no repositório UFVJM) que nos seus 10 anos de existência. Estão distribuídas pelas 3 linhas de pesquisa do PPGSaSA: 140 dissertações, além da atuação de 5 colegiados de curso, 28 professores, em 11 turmas, com o total de 204 discentes matriculados.

**- Evento 10 anos SaSA**

Realizado em 15 e 16 de dezembro de 2021, o encontro em comemoração dos 10 anos do PPGSaSA reuniu de forma remota participantes com apresentação de trabalhos, discentes, docentes e palestrantes. Foram realizadas palestras com convidados: profa.

Rita de Cássia Barradas Barata (Desigualdades sociais e saúde na pandemia), prof. Fernando Lefevre (A técnica de discurso do sujeito coletivo na pesquisa qualitativa), prof. José Newton Coelho Meneses (Comidas e práticas alimentares: entre o simbólico e o material, a linguagem identitária), prof. Sassá Tupinambá (Racionalidades em saúde dos povos originários e tradicionais).

#### **- Encontro de Saberes na UFVJM**

O PPGSaSA participa desde 2018 da rede nacional de Encontro de Saberes, que resulta de uma parceria estabelecida junto à Universidade de Brasília (UnB) sob coordenação geral do prof. José Jorge de Carvalho, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Cultura (MinC) – sendo o último o órgão financiador da proposta, bem como um aliado fundamental desde a sua criação. O projeto atende também à meta proposta pela Câmara Interministerial de Educação e Cultura, criada em 2006 e regulamentada pela Portaria Normativa Interministerial nº 1 de 04 de outubro de 2007, de incorporar os mestres de ofício e das artes tradicionais nos vários níveis de ensino. Fonte: [http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc\\_view/7248-.html?lang=pt\\_BR.utf8%2C+pt\\_BR.UT](http://www.ufvjm.edu.br/formularios/doc_view/7248-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT)

#### **- Destaques e prêmios**

##### Prêmio PPGSaSA/UFVJM 2020

1o. lugar: Sociobiodiversidade e espaço social alimentar: conhecimento tradicional sobre plantas alimentícias em uma comunidade do Vale do Jequitinhonha, MG. Dissertação de Luiza Helena Pedra Silva, orientada por Nadja Maria Gomes Murta e Fabiane Nepomuceno Costa.

2o. lugar: Práticas de promoção à saúde aliadas aos impactos sócio econômicos para estabelecimento de uma política de formação com agricultores familiares. Dissertação de Sayonara Chagas Silva Arraes, orientada por Bernat Viñolas Prat e Rosana Passos Cambraia

#### **VIII Sintegra 2021 - Semana de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão:**

##### Prêmio Pós-Graduação Ciências Sociais Aplicadas:

"Avaliação do *software* QualiVida: Uso de indicadores de saúde para planejamento e controle de ações em comunidade tradicional" de autoria de Valéria Rodrigues Neves (egressa PPGSaSA), Rosana Passos Cambraia, Bernat Viñolas Prat foi premiado em 1o lugar na Categoria Ciências Sociais e Aplicadas, Pós-Graduação.

##### Prêmio Pós-Graduação em Ciências Humanas:

"Os impactos ambientais sobre recursos hídricos e suas relações com saúde da população" de autoria de Fernando Vinícius Diniz Ribeiro (discente PPGSaSA), Marivaldo Aparecido de Carvalho foi premiado em 1o lugar na Categoria Ciências Humanas – Pós-Graduação.

#### **- Especialização Educação em Direitos Humanos (EDH). Pós-Graduação *Lato sensu*.**

Oferta de duas turmas (2014/2016 e 2020/2021) voltadas a formação do pessoal do magistério básico e fundamental e demais interessados da segurança pública. A especialização EDH mantém associação com a linha 2 do PPGSaSA, Educação, Cultura e Saúde, e conta com a participação de docentes, discentes e egressos do PPGSaSA, lecionando disciplinas, orientando e participando de bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A especialização EDH publicou dois volumes da coleção Educação em Direitos Humanos UFVJM com ISBN.

**- Registro no INPI de aplicativo:**

Panóptico, nome dado ao aplicativo para a vigilância epidemiológica com uso do prontuário eletrônico do cidadão, está pronto para ser utilizado pelo sistema de saúde pública de municípios. No mês de abril deste ano de 2020, a tecnologia, desenvolvida durante o Mestrado Interdisciplinar Saúde, Sociedade e Ambiente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, recebeu o registro do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).

**- Em processo de registro no INPI de aplicativo:**

QualiVida foi desenvolvido no PPGSaSA com a proposta de avaliar o índice de qualidade de vida de comunidades tradicionais, especialmente as rurais, em módulos de análise multicritério à decisão. Avalia a qualidade de vida por meio da árvore de tomada de decisão, cujos aspectos mais específicos são os indicadores, divididos em três requerimentos: saúde, ambiente e social. Visa também o levantamento de recursos naturais locais que podem ser utilizados de forma sustentável para melhoria das condições de habitação e evidência de alternativas econômicas e de renda.

**- Financiamentos**

Fomento da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) para programas de pós-graduação modalidade profissional em dois editais (4 anos). Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos para montagem do laboratório de construções sustentáveis e da água (prédios multiusuários Lipemvale e LPPJequi ProInfra Pós-Graduação FINEP/UFVJM).

**Financiamentos coordenados por pesquisadores do PPGSaSA (últimos 10 anos):**

2015/2018 - **Ferramenta de avaliação multicritério e ambientes saudáveis em comunidades tradicionais** - PRPPG/UFVJM Reg. n. 518.2015. Edital Universal 2014 Fapemig APQ 2294-14 - R\$47.000,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia.

2015/2018 - **O lugar e a vida: A organização do trabalho e imaginário entre os agricultores familiares no Alto Vale Jequitinhonha (MG)**. PRPPG/UFVJM Reg. n. 575.2015. FAPEMIG Edital Universal CSA APQ 002797-14. R\$ 11.117,00. Coord.: Marivaldo Aparecido de Carvalho.

2014/2018 - **Desenvolvimento de ambientes e habitações saudáveis em comunidades tradicionais nos vales do Jequitinhonha e Mucuri** - Bolsa Jovem Talento (BJT) - Ciências sem Fronteiras. PRPPG/UFVJM Reg. n. 228.2014. Fomento Capes bolsa Doutor + R\$ 44.000,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia e Bernat Viñolas Prat

2013/2016 - **Ação participativa para** promoção da saúde e controle de doenças parasitárias em comunidade tradicional. Projeto de extensão com interface na pesquisa. FAPEMIG Edital Universal APQ-03148-12. R\$39.282,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia e João Vitor Leite Dias.

2011/2014 - **Despertando para o consumo consciente: Uso integral e reaproveitamento seguro dos alimentos**. FAPEMIG Edital 07/2011. Extensão em interface com pesquisa. Coord.: Angelina do Carmo Lessa.

2010/2012 - **Sistemas agroecológicos urbanos e periurbanos: Segurança alimentar e nutricional sustentável para a promoção da saúde em município do território cidadania do Jequitinhonha** - PRPPG/UFVJM Reg. n. 261-2010. Edital MCT-SECIS/CNPq Tecnologias Sociais n. 19/2010 - R\$ 119.354,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia

2009/2012 - **Estudo cultural e científico das práticas zooterápicas em algumas comunidades quilombolas de Minas Gerais**. PRPPG/UFVJM Reg. n. 090/2010. FAPEMIG Edital Universal 01/2009. R\$46.200,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia

2009 - 2011 - **Avaliação do estado nutricional de comunidade indígena Maxakali em Minas Gerais - (1a fase) e Resgate alimentar e cultural para compreensão da insegurança alimentar (2a fase)**. PRPPG/UFVJM Reg. n. 028/2009 e n. 058/2010. Fomento Conselho Estadual de Segurança Alimentar de Minas Gerais (CONSEA/MG) & Instituto Gattari. R\$35.000,00. Coord.: Ana Catarina Perez Dias.

2009/2012 - **Promoção da Sustentabilidade, através do Manejo da Agrobiodiversidade, como base para as Agricultura Familiar no Vale do Jequitinhonha**. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Coord. Fabio Luís de Oliveira e Marivaldo Aparecido de Carvalho. Edital 33/2009 - Chamada 2 Processo CNPq: 558387/2009-8. R\$ 97.557,50.

2007/2010 - **Sistema de Informação Geográfica na saúde**. PRPPG/UFVJM Reg. Reg. n. 213-2006. PPSUS Fapemig Edital n.01/2006. R\$45.735,00. Coord.: Rosana Passos Cambraia.

#### **Pós-doutoramento no PPGSaSA (egressos do mestrado SaSA)**

- Dr. Assis do Carmo Pereira (2021/2022) - Supervisão do prof. Paulo Celso Telles Prado Filho.
- Dr. Ronilson Ferreira Freitas (2021/2022) - Supervisão da profa. Angelina do Carmo Lessa.
- Dra. Cleya da Silva Santana Cruz (2022/2023) - Supervisão da profa. Leida Calegário de Oliveira.

#### **- Internacionalização**

O Programa Ciências sem Fronteiras, CAPES Bolsa Jovem Talento (BJT), fomentou a inserção de um dos docentes do PPGSaSA em 2014, por meio de bolsa e financiamento de pesquisa. O pesquisador Bernat Viñolas Prat é titulado pela Universidad Politécnica de Catalunya, desenvolve pesquisas interdisciplinares no PPGSaSA, com ênfase em pesquisas de desenvolvimento e inovação com construções saudáveis sustentáveis.

- **PAEC/OEA** - Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC) da Organização dos Estados Americanos (OEA) - Participação de 7 (sete) discentes latino americanos recrutados e selecionados pela Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades, com bolsas de mestrado da UFVJM. O PPGSaSA tituló discentes da Colômbia, Venezuela e Peru.

Pós-doutoramento internacional de docentes: Angelina do Carmo Lessa (Inglaterra) e Paulo Celso Telles Prado Filho (Itália).

Doutorado Sanduiche em Portugal, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (Nadja Maria Gomes Murta).

Bolsa Erasmus Cei+ na Andaluzia, Espanha, Universidad Almería (Rosana Passos Cambraia).

Mobilização Docente - COPCA, University Medical Center Groningen, UMCG, Holanda (Rosane Luzia de Souza Morais).

**Data de Envio:**

14/02/2022 14:15:30

**De:**

UFVJM/email <mestrado.sasa@ufvjm.edu.br>

**Para:**

dirpos@ufvjm.edu.br  
prppg@ufvjm.edu.br  
mestrado.sasa@ufvjm.edu.br  
rosa.cambraia@ufvjm.edu.br

**Assunto:**

Encaminha ofício e processo SEI PPGSaSA

**Mensagem:**

Prezados, saudações!

Encaminhamos à DIRPOS e PRPPG/UFVJM ofício e processo SEI com documentação referente a criação de curso de pós-graduação Stricto sensu junto ao PPGSaSA.

Atenciosamente,  
profa. Rosana Cambraia

Vice coordenação em exercício  
PPGSaSA/FCBS/UFVJM

**Anexos:**

Oficio\_0604872.html  
Projeto\_0604873\_SaSA\_Doutorado\_projeto\_Dirpos\_SEI\_fev\_2022.pdf

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002094/2022-78

Interessado: Diretoria de Pós-Graduação, Divisão de Gestão Acadêmica

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, ENCAMINHA o processo em epígrafe à Diretoria de Pós-Graduação para análise com fulcro nos normativos vinculantes (UFVJM e CAPES) e emissão de parecer em caráter de urgência.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 15/02/2022, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0606365** e o código CRC **80C91BCF**.

**Referência:** Processo nº 23086.002094/2022-78

SEI nº 0606365



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Gestão Acadêmica

OFÍCIO Nº 15/2022/DGA/DIRPOS/PRPPG

Diamantina, 18 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria, o Senhor

THIAGO FONSECA SILVA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Análise da APCN - DOUTORADO EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE.**

Senhor Pró-Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente e reportando-nos ao Despacho 0610698, exarado nos autos do Processo SEI nº 23086.002094/2022-78, apresentamos relatório.

**1.** Trata-se de proposta de criação do curso de doutorado profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente, vinculada à vinculada à Área 45: Interdisciplinar de avaliação CAPES, cujo processo encontra-se instruído, até esse momento, com os seguintes documentos: Ata do Colegiado do programa SASA; Declaração de anuência da Faculdade de Ciências Básicas e da Saúde, que dá anuência a criação do curso e apresenta estrutura física, administrativa e acadêmica para o funcionamento do mesmo; Declaração de anuência do Instituto de Ciência e Tecnologia, que dá anuência à participação de docente; Declaração de anuência da Faculdade de Medicina do Mucuri, que dá anuência à participação de docente; Minuta de regulamento do programa de

pós-graduação em saúde, sociedade e ambiente; Ofício de encaminhamento da proposta pelo programa de pós-graduação; O projeto de criação do curso de doutorado; Ofício encaminhado pela congregação da Faculdade de Ciências Básicas e da Saúde, que aprova a criação do curso de doutorado.

**2.** Observa-se que a proposta de criação do curso de doutorado em saúde, sociedade e ambiente está diretamente vinculado ao resultado da Avaliação Capes Quadrienal 2017-2020. Haja vista que, atualmente, a nota do programa é 3, sendo que, conforme procedimentos adotados pela CAPES a nota, mínima, para a oferta do curso de doutorado é 4. Portanto, para ser procedente essa proposta, faz-se necessário o resultado da última avaliação.

**3.** Sugere-se revisão da bibliografia de forma a certificar a previsão de referências clássicas e contemporâneas, de forma a cumprir as orientações da Área 45: Interdisciplinar.

**4.** Sugere-se, no tópico "financiamento" da APCN, incluir a informação de apoio: (i) bolsas de pós-graduação institucionais e aquelas oriundas de convênios com a CAPES e FAPEMIG, que fomentam bolsas na instituição como forma de manutenção dos discentes para a dedicação às atividades de pós-graduação; (ii) aos Programas da PRPPG, especialmente o Programa de Apoio à Publicação de Textos Científicos (**PAP**) e Programa de Apoio à Participação em Eventos e Técnico-Científicos (PROAPP), como política institucional de apoio à pesquisa e à pós-graduação; (iii) do Programa de Bolsas de Iniciação Científica, com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e também com recursos próprios da UFVJM, que tem como objetivo despertar o interesse e qualificar discentes para ingresso nos programas de pós-graduação.

**5.** Com relação à "política de autoavaliação", recomenda-se que sejam apresentados os procedimentos, indicadores e periodicidade da autoavaliação, com fins a subsidiar a melhoria quantitativa do desempenho docente e, conseqüentemente do programa, sem perder de vista um planejamento estratégico visando as avaliações CAPES.

Sendo isso o que nos cumpre, nesse momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine da Silva Borges Rocha, Chefe de Divisão**, em 23/02/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Diretor(a)**, em 23/02/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0610698** e o código CRC **A300C554**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002094/2022-78

SEI nº 0610698

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde  
Secretaria Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

OFÍCIO Nº 18/2022/SECFCBS/FCBS

Diamantina, 17 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

Thiago Fonseca Silva

Pró - Reitor de Pesquisa e Pós- Graduação/UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto:** Aprovação da proposta de criação do Curso de Doutorado SaSA/FCBS

Prezado Senhor,

Conforme deliberação da Congregação em sua 3ª reunião ordinária 2021/1, ocorrida em 16 de Fevereiro de 2022, informamos que este Conselho aprovou a criação do Curso de Doutorado SaSA/FCBS, conforme proposto no processo 23086.001698/2022-05.

Atenciosamente,

Karine Taís Aguiar Tavano

Presidente em exercício da Congregação/FCBS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Karine Tais Aguiar Tavano, Diretor(a)**, em 17/02/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0608773** e o código CRC **ECDB9CE5**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.015070/2021-06

SEI nº 0608773

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002094/2022-78

Interessado: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com vistas ao ofício Nº 15/2022/DGA/DIRPOS/PRPPG, SEI! 0610698, e os documentos vinculantes ao processo em epígrafe pensados até a data de 23/02/2022, ENCAMINHA ao egrégio Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e deliberação sobre criação do curso de doutorado profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente vinculado à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0620270** e o código CRC **FBB68437**.

**Referência:** Processo nº 23086.002094/2022-78

SEI nº 0620270

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002740/2022-05

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as deliberações datadas de 04/03/2022, em sua 74ª reunião em caráter ordinário, **APROVA** por unanimidade as propostas de abertura de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*:

1) Curso Doutorado Profissional em Saúde, Sociedade e Ambiente do programa de pós-graduação Saúde, Sociedade e Ambiente vinculado à Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, campus JK - Processo SEI! 23086.002094/2022-78.

2) Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação, criação de novo programa de pós-graduação vinculado ao Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, campus Janaúba - Processo SEI! 23086.002070/2022-19.

3) Curso de Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional, criação de novo programa de pós-graduação vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, campus Mucuri - Processo SEI! 23086.001447/2022-12.

e **ENCAMINHA** ao egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para análise e deliberação com fulcro no inciso VI do Art. 15 do Estatuto da UFVJM/2014, somado ao inciso X do Art. 12, também, do Estatuto da UFVJM/2014.

THIAGO FONSECA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Presidente de Conselho**, em 07/03/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0629493** e o código CRC **78C859F9**.

